PREGÃO PRESENCIAL N°. 050/2017

PROCESSO N°.: 12605/2016

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 02 / 06 / 2017

HORÁRIO: 09:00 HORAS

O Município de Mauá, através do Sr. (a) Secretário (a) Educação, fará realizar no Departamento de Compras, situado na Avenida João Ramalho, 205 – Vila Noêmia – Mauá/SP, CEP 09371-520, telefone: (11) 4512-7825 licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO**, para os serviços descritos no Anexo I deste Edital. O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com as Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/02, a Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, os Decretos Municipais nº. 6783/05 e 7841/13, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.
Critério de julgamento: menor preço **GLOBAL.**

As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária nº.: **3.3.90.39**;
Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÕES
ANEXO VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
ANEXO VIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA
ANEXO IX	MINUTA DE CONTRATO
ANEXO X	TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
ANEXO XI	MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA DE MAUÁ

Os interessados em consultar o Edital e respectivos anexos deverão comparecer, até o dia anterior à data da sessão do pregão, no Departamento de Compras, sito à Avenida João Ramalho, 205, 1º andar - Vila Noêmia - Mauá – SP, no horário das 08:00 as 17:00, ou para retirá-lo pelo site: **www.maua.sp.gov.br**, devendo a empresa enviar o comprovante de retirada do edital via e-mail:**cpl@maua.sp.gov.br**, sob pena de não receber os comunicados, esclarecimentos, entre outros.

DO OBJETO

1. O presente pregão tem como objeto a contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS**, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.

DA PARTICIPAÇÃO

2. Poderão participar da presente licitação, empresas que atenderem as exigências deste Edital.

2.1. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente, as empresas:

a) Estejam declaradas inidôneas (art. 87,IV da Lei nº 8.666/93);

b) Impedidas de licitar e contratar com o município de Mauá (art.87,III da Lei nº 8.666/93);

c) Que possuam qualquer outro impedimento legal para tanto;

d) Que não possuam em seu objeto social, ramo de atividade que seja compatível e pertinente ao objeto a ser licitado;

e) Reunidas em consórcio.

2.2. Poderão participar da licitação os interessados, doravante designados licitantes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.

2.3. A empresa licitante deverá ser representada fisicamente, por seus sócios ou seus representantes devidamente credenciados em sessão pública, sob pena da licitante não formular lances verbais e interpor recursos.

2.4. Não serão aceitas propostas via correio ou apresentação na Central de Atendimento.

DO CREDENCIAMENTO

3. DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES:

3.1**.** No dia, hora e local estipulados no presente Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação dos elementos a que se referem os subitens "3.1.2" e "3.1.3", para credenciamento junto ao pregoeiro.

OBS: O credenciamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.2, podendo as empresas participarem, desde que estejam presentes até este horário.

3.1.1. O documento de credenciamento deverá ser entregue ao pregoeiro juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTOS".

3.1.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo II.

3.1.2.1. O documento de credenciamento deverá vir acompanhado de contrato social válido ou documento equivalente, que comprove os poderes de quem o está constituindo.

3.1.3. Se a licitante estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório válido da sua condição, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação, estando neste caso, dispensado da apresentação do Termo de Credenciamento, objeto do Anexo II.

3.1.4. A inobservância dos termos do subitem 3.1.3. impedirá a licitante de formular lances verbais e interpor recursos.

3.1.5. O documento de identificação do representante legal ou de credenciamento será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.

3.1.6. Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal do licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

3.1.7. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

3.1.8. Nenhum interessado poderá representar mais de uma empresa;

3.1.9. Juntamente com o credenciamento os licitantes deverão entregar a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios, objeto do Anexo IV, bem como, declaração de que se encontra enquadrada na condição de pequena empresa nos termos da legislação fiscal e societária, conforme modelo constante no Anexo VIII.

3.1.10. A não apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios não será objeto de desclassificação do licitante, desde que, presente o representante credenciado, o faça, de próprio punho, antes do início dos trabalhos;

3.1.11. **Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

3.1.11.1 Apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VIII deste edital, e apresentada em SEPARADO dos envelopes nº. 01 (Proposta) e nº. 02 (habilitação).

3.1.12. Finalizada a etapa de credenciamento, o Pregoeiro declarará encerrada esta fase e procederá ao recebimento dos envelopes que deverão conter as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, contendo os dizeres conforme itens 05.1 e 05.2.

DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4. Os interessados em participar do presente Pregão, deverão comparecer, no Paço Municipal - Departamento de Compras, 1º andar, com os envelopes **"PROPOSTA"** e **"DOCUMENTAÇÃO"** no dia e horários estabelecidos no preâmbulo deste edital, impreterivelmente.

4.1. Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de envelopes em desacordo com o item anterior.

DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES

5. DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS" E "DOCUMENTAÇÃO"

5.1. **DO ENVELOPE 01 "PROPOSTA DE PREÇOS":** O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº. 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
PREGÃO PRESENCIAL N°. 050 / 2017
PROPONENTE:.....

5.2. DO ENVELOPE 02 "DOCUMENTAÇÃO": O envelope 02 deverá conter a documentação exigida no item 6.2, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº. 02 – "DOCUMENTAÇÃO"
PREGÃO PRESENCIAL N°. 050 / 2017
PROPONENTE:.....

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6. Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, com as respectivas identificações, conforme item 5, contendo:

6.1. **DO ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS:** O envelope nº. 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita apresentada preferencialmente em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, com especificação em linguagem clara, completa e detalhada dos serviços ofertados, conforme especificações contidas no Anexo I, e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

a) A indicação do(s) item (ns) ofertado(s), observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, e os respectivos preços unitários e totais, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso; computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, e demais concernentes à plena execução do objeto durante o prazo do contrato;

b) Número deste Pregão;

c) Razão social, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e fax do licitante;

d) Prazo de início da execução dos serviços, em conformidade com o item "12" do presente edital;

e) Prazo de Pagamento, em conformidade com o item "13" do presente edital;

f) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS;

g) Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente.

h) Os preços ofertados devem ter como referência os praticados no mercado atacadista para pagamento em 30 dias da data de recebimento da fatura e ou da data do recebimento definitivo do produto / serviço pela unidade recebedora;

i) Prova de que a empresa vistoriou os locais de execução e tomou conhecimentos das condições de execução do objeto;

6.1.2. A licitante deverá apresentar proposta de menor preço;

6.1.3. Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

6.1.4. Só será aceito um preço.

6.1.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e de seus anexos, que estejam em desconformidade com o critério indicado no Anexo I bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.1.6. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante, e aquelas cujo desatendimento, nesse momento, possa representar desrespeito aos princípios da licitação;

6.1.7 Havendo falhas possíveis a serem sanadas, deverá o detentor da documentação ou representante legal credenciado fazê-lo, desde que não atrapalhe o andamento dos trabalhos ou atrase o julgamento das propostas.

6.2. DO ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO: O envelope nº. 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação, em conformidade com o previsto a seguir:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, publicado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS – IBGE, ou de outro indicador que o venha substituir. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis publicados em Diário Oficial ou publicadas em jornais ou por cópias ou fotocópias extraídas do Livro Diário – devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente – inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

e. 1) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

e. 1.1) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

e. 1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

e. 1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº. 9.317/96 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

e. 1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

e.1.5) Caso a escrituração contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto na Resolução CFC nº 1.299/10 e Instrução Normativa nº 107/08 do DNRC, devendo ser apresentado:

e.1.5. a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis transcritas no Livro Diário Eletrônico, com os respectivos termos de abertura e de encerramento;

e.1.5.b) Comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil (Recibo de Entrega de Livro Digital);

f) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o pedido de inscrição;

h) Os interessados com sede em outro município que tenham filial no Município de Mauá, deverão também comprovar inscrição no Cadastro de Contribuinte deste Município;

i) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados.

j) Prova de regularidade de Débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante;

k) Prova de regularidade de débitos referentes a tributos Mobiliários em nome da empresa licitante, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

l) Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte neste município, deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Mauá, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada (anexo XI);

m) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos da Lei Federal nº. 12.440/11;

o) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica,

o.1) Empresas que estejam em recuperação judicial, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;

p) Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de objeto similar conforme anexo I, sem exigência de comprovação de quantitativos mínimos;

q) Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a ser comprovado por meio de Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo constante do Anexo V;

r) A empresa deverá declarar que, no momento da contratação, não está cumprindo pena por inidoneidade, sob as penas da Lei, conforme modelo constante do Anexo VI;

s) A licitante fica obrigada a declarar, sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos para habilitação, conforme modelo constante do Anexo VII, que deverá ser em papel timbrado, se possuir;

6.2.2.1. Os documentos exigidos nas alíneas "i", "j", "k", "m" e "n" acima, poderão ser apresentados também como "Certidão Positiva, com efeito, de Negativa";

6.2.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida

para efeito de assinatura do contrato ou seu substitutivo;

6.2.2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.2.2.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, mediante apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

6.2.2.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes, nos termos do artigo 4º inciso XXIII, da Lei 10.520/02;

6.2.3. Os documentos a que se refere o item "6.2" **deverão** ser apresentados por meio de cópia autenticada por cartório competente;

6.2.4. Em caso de documento expedido via Internet, a Comissão de Apoio Técnico, obrigatoriamente, verificará a sua veracidade junto ao respectivo Sistema Informatizado;

6.2.5. Os documentos solicitados no item “6.2”, quando não constarem a sua validade expressa, serão aceitos pela P.M.M., quando emitidos com antecedência máxima de 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão;

6.2.6. As empresas com cadastro de fornecedor na Prefeitura do Município de Mauá ficam isentas de apresentar os documentos constantes nas letras “a” a “h” do item 6.2 “Documentação”.

DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

7. São os seguintes os procedimentos a serem adotados para a realização do pregão propriamente dito:

7.1. No dia, hora, e local designados neste edital, os licitantes deverão estar legalmente representados ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme o modelo referencial indicado no Anexo II;

7.2. Instalada a sessão pública do pregão, após o credenciamento dos participantes, com duração de 15 minutos do início da sessão ou até que se credencie os participantes presentes,, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade das propostas com os requisitos deste Edital;

7.3. Serão desclassificadas as empresas nos quesitos credenciamento, propostas e documentos que não atenderem às exigências essenciais do Edital, considerando-se com tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente;

7.4. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços;

7.5. Constará da ata os licitantes participantes, os preços oferecidos nas propostas apresentadas, as propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, e a ordem de classificação provisória das propostas;

7.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas escritas será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances;

7.7. No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente os licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de menor preço com o parâmetro de preço definido no item 08, bem como sua exequibilidade;

7.10. O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, sendo proclamado pelo pregoeiro, o vencedor;

7.11. Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado;

7.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos a este item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa;

7.13. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

7.14. Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, que será consubstanciada em ata;

7.15. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.15.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.16. Dentre as microempresas ou empresas de pequeno porte, a que melhor estiver classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado,

7.16.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais licitantes que se enquadrarem na hipótese do item 7.15.1;

7.16.2. Se houver equivalência de valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "7.15.1" será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

7.16.2.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas, as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

7.17. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.18. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "7.15.1";

7.18.1. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances;

7.19. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação do licitante que foi classificado em primeiro lugar;

7.20. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante classificado e habilitado será declarado vencedor;

7.21. Se o licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.22. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata dos autos;

7.22.1. Os recursos e contrarrazões deverão ser interpostos junto ao Departamento de Compras, das 08h00 às 17h00 horas , de segunda a sexta-feira;

7.23. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.24. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante conforme prevista no subitem "07.23" importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do(s) objeto(s) licitado(s) pelo pregoeiro ao vencedor.

7.25. Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará o vencedor da licitação, encaminhando os autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, adjudicação do objeto e convocação da licitante vencedora para retirada da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

7.26. O licitante vencedor será convocado, para retirar a Ordem de Serviço, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

7.27. Quando o licitante vencedor convocado dentro do prazo de validade da proposta, não retirar a Ordem de Serviço, poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para assumir a avença, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

7.28. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados e dos classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da Administração, até expirar a data de validade das propostas;

7.29. Decorrido o prazo estabelecido no subitem antecedente, as licitantes deverão, mediante requerimento próprio, retirar os envelopes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após o qual os mesmos serão eliminados;

7.30. Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

7.31. Nas situações previstas nos subitens "07.21" e "07.27" acima, o pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço;

7.32. Serão desclassificadas as propostas/documentação que não atenderem às exigências essenciais do Edital, considerando-se com tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

DO JULGAMENTO

8. O julgamento do certame se dará pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9. Além do recurso administrativo já referido neste Edital, dos atos administrativos decorrentes do processamento desta licitação caberão os recursos previstos pelos Decretos Municipais nº. 6783/05 e 7283/09, e pela Lei Federal nº. 8.666/93 observados os procedimentos aqui previstos.

DA HOMOLOGAÇÃO

10. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, bem como analisadas eventuais amostras, proceder-se-á à abertura do envelope nº. 02 DOCUMENTAÇÃO, para análise dos documentos da licitante vencedora. Estando em conformidade com o edital a HOMOLOGAÇÃO do presente certame compete ao Secretário Municipal, conforme preâmbulo, o que ocorrerá logo após o julgamento e após o decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

10.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

DA CONTRATAÇÃO

11. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura de Contrato e a consequente emissão da Ordem de Serviço.

11.1. O contrato de serviço do objeto deste edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

11.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção de tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

11.2.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de dois dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 11.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazo de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

11.3. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.3.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem “7.16.2”.

11.3.2. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

11.4. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.2, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

DO SERVIÇO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12. Os serviços deverão ter início em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de emissão da respectiva ordem de serviço;

12.1. Local de execução dos serviços de manutenção: conforme descrito no Anexo I;

12.2. Os serviços deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio, transporte, validade, observadas as regras específicas fixadas no presente edital e na Ordem de Serviço ou instrumento equivalente;

12.3. Os serviços serão recebidos, provisoriamente, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da entrega, para posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações, quantidades e preço correspondentes;

12.4 A aceitação definitiva dar-se-á em 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado para este fim e liberado o canhoto de recebimento;

12.5 Caso os serviços apresentem irregularidades, especificações incorretas e estejam fora dos padrões determinados ou fora do prazo de validade exigida, a unidade recebedora os notificará para regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na regularização dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste Edital;

12.6 Não será admitida a entrega dos serviços pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

12.7 Não serão aceitas entregas parceladas, salvo com prévia autorização da Prefeitura sendo que, neste caso, o pagamento será liberado após o término da entrega dos serviços constantes na Nota de Empenho.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13. O pagamento será realizado em 30 dias, contados da data do atesto da nota fiscal e/ou do recebimento definitivo dos serviços pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

13.1. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso do prazo de

pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

13.2. O pagamentos será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NFE, conforme determinação da SEFAZ (Secretaria da Fazenda Paulista), no que se refere a venda a órgãos públicos.

13.3 É facultado à PREFEITURA efetuar os pagamentos através de depósito bancário, ficando o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, obrigado a fornecer o nome do Banco e respectivo número da conta bancária. O atraso no pagamento, pela falta dessas informações será considerado de responsabilidade do fornecedor.

13.4. Não serão autorizadas antecipações de pagamento de qualquer espécie.

PENALIDADES

14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, conforme previsto no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 6783/05.

15. Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste contrato, serão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual.

15.1 Advertência;

15.2. Multa:

a) Multa pela recusa da CONTRATADA em aceitar o pedido de ordem de serviço sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 10% do valor adjudicado;

b) Multa pela inexecução parcial do contrato, no valor equivalente a 10% sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo;

c) Multa pela inexecução total do contrato no valor equivalente a 20% sobre o valor do contrato;

d) Multa no valor equivalente a 10% do valor total do contrato se o serviço for de má qualidade, ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE;

e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20%;

15.3. Suspensão temporária de participar em licitação impedimento de contratar com a administração, conforme o disposto artigo 7º da Lei federal nº. 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto municipal nº. 6783/05;

15.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

16. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei;

17. O valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da nota fiscal ou de garantia prestada nos termos do Artigo 56, da Lei Federal nº. 8.666/93, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado;

17.1. Caso não haja nota fiscal pendente de pagamento ou prestação de garantia, a empresa será notificada a efetuar o pagamento administrativamente, ou, havendo resistência, a cobrança dar-se-á judicialmente;

18. De acordo com a legislação Federal em vigor, é vedada a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz a partir de 16 anos, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 16 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a P.M.M;

19. Perda da garantia oferecida, se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual;

20. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 14, será a contratada intimada da intenção da Prefeitura quanto a aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do artigo 87, §2º e §3º da Lei nº. 8.666/93;

21. Não sendo apresentada a defesa prévia pela contratada, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da contratada quanto a aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 19, I, "f" da Lei nº. 8.666/93;

22. Além das expressas do Edital, poderão ser interpostas outras penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida;

23. A Contratada estará sujeita ainda, às penalidades descritas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

24. A presente contratação vigorará por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração de acordo com a lei.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

25. O presente contrato poderá ser rescindido: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da lei federal nº. 8.666/93; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicial nos termos da legislação.

26. Nos casos de rescisão administrativa, ficam asseguradas ao contratante as prerrogativas previstas nos incisos I a IV, do artigo 80, da lei supracitada.

DISPOSIÇÕES GERAIS

27. O presente pregão poderá ser anulado ou revogado, sempre mediante despacho motivado, sem que caiba a qualquer licitante direito à indenização.

28. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

29. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital o interessado que não se manifestar até o 2° (segundo) dia útil anterior à data da sessão do pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

30. São vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da Prefeitura.

31. A tolerância da Contratante com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará de forma alguma em alteração contratual ou novação.

32. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

33. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

34. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

35. Não havendo expediente na data designada para a realização da sessão pública, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja decisão e comunicação do pregoeiro em contrário.

36. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura.

37. O presente Edital, seus anexos e a proposta do vencedor da licitação farão parte integrante do Contrato ou instrumento equivalente.

38.

39. **Impugnações** ao Edital só serão aceitas por escrito e protocoladas no Departamento de Compras, das 08h00 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas, não serão aceitas impugnações enviadas por fax, e-mail e via correio.

40. **Questionamentos** a serem feitos sobre este edital só serão aceitos por escrito e desde que encaminhados ao Departamento de Compras, das 08h00 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

41. Os servidores que integram a Comissão de Pregão foi constituída pelas Portarias nº.s 10.441/2013 e 10.541/2013.

42. As partes elegerão o Foro da Comarca de Mauá para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do descumprimento do contrato dela originado.

43. Este edital com as condições gerais do procedimento licitatório que em conjunto com os elementos específicos, contidos nos Anexos que o integram, regerão a licitação e a contratação específica.

Mauá, 22 de Maio de 2017.

Tércio Teixeira

Coordenador de Gestão Administrativa

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SISTEMA DE VÍDEO VIGILÂNCIA

OBJETO

Contratação de empresa especializada para implantação de um sistema digital de vídeo vigilância compreendendo locação de equipamentos e prestação de serviços de instalação, manutenção, visualização e gravação de imagens nas unidades da Secretaria de Educação do município de Mauá.

1 – OBJETIVO

Este termo de referência se propõe a estabelecer as condições necessárias e as diretrizes técnicas básicas para a implantação e o funcionamento de uma solução digital de vídeo vigilância para o monitoramento nos próprios públicos da Secretaria de Educação do Município de Mauá. A solução especificada neste documento, doravante denominada **SISTEMA DE VIDEO VIGILÂNCIA** será responsável pela captura, digitalização, compactação, transmissão via protocolo TCP/IP, armazenamento em meio digital, visualização em tempo real e reprodução das imagens, visando proporcionar ao poder público municipal, melhores condições para garantir a segurança individual dos servidores e cidadãos que frequentam os próprios públicos, além de melhorar as condições de preservação do patrimônio público, criando uma nova perspectiva de cidadania e respeito ao munícipe.

2 – ESCOPO

A contratação deverá compreender a prestação de serviços de monitoramento digital de imagens com fornecimento de mão de obra e a utilização de produtos com as mais recentes tecnologias disponíveis fornecidos em regime de locação, suas respectivas instalações e configurações, bem como os serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, o suporte técnico e o monitoramento contínuo de imagens e alarmes.

O SISTEMA DE VÍDEO VIGILÂNCIA será composto de um CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL - CCO que será responsável pelo gerenciamento do sistema, pela recepção das imagens das câmeras digitais IP recebidas através da rede GEPON existente, que estarão distribuídas nos da Secretaria de Educação, dispersos geograficamente pelo município de Mauá. As imagens serão armazenadas em servidor dedicado que será instalado no CCO.

3 – RELAÇÃO DE LOCAIS

3.1 – PRÓPRIOS PÚBLICOS

NR	LOCAL	ENDEREÇO
	SECRETÁRIA DE	**EDUCAÇÃO - SE**
01	Américo Perrela, EM	Rua São Judas Tadeu, 81 – Jardim São Sebastião
02	Ana Augusta de Souza, EM	Rua Cuba, 380 – Parque das Américas
03	Carolina Moreira da Silva, EM	Rua Natal, 79 – Jardim Oratório
04	Chico Mendes, EM	Rua Ivan Bernardo da Silva, 43 – Jardim Flórida
05	Chico Mendes, Núcleo	Rua Santos Dumont, 487 – Vila Bocaina
06	Clarice Lispector, EMEJA	Rua Almirante Barroso, 170 – Vila Bocaina
07	Cora Coralina, EM	Rua São João, 876 – Jardim Estrela Mauá
08	Darci Aparecida Fincatti Fornari, EM Drª	
09	Darcy Ribeiro	Rua Pedro II, 232 – Vila Independência

10	Dom Helder Pessoa Câmera	Rua Olegário Teixeira da Costa, 130 – Jardim Itapark
11	Florestan Fernandes, EM	Avenida Washington Luiz, 3.721 – Vila Magini
12	Francisco Ortega, EM	Rua Estevan Gallo, 253 – Alto da Boa Vista
13	Galdino Jesus dos Santos, EM	Rua João Batista Pântano, 180 – Jardim Canadá
14	Geovane Oliveira Lacerda, EM	Rua Honduras, 241 – Parque das Américas
15	Guilherme Primo Vidotto, EM	Rua Pedro Garcia Fernandes, 84 – Jardim Olinda
16	Guimarães Rosa, EM	Rua Doutor Ariocy Rodrigues Costa, 75 – São Jorge do Guapituba
17	Hebert de Souza, EM	Rua Dona Emília Scarparo, 91 – Jardim Zaiíra
18	Jeanete Beauchamp, EM Profª	Avenida Benedita Francisca da veiga, 1.083 – Bairro Feital
19	João Rodrigues Ferreira, EM	Estrada do Regalado, 81 – Jardim Itaussu
20	Jonathan Gomes Lima Pitondo, EM	Rua Alziro Vidoto, 120 – Bandeirantes
21	José Rezende da Silva, EM	Rua Pedro de Toledo, 363 – Parque São Vicente
22	José Tomaz Neto, EM Profº	Avenida Dom José Gaspar, 1.049 – Jardim Pilar
23	Lucinda Petigrossi Castabelli, EM	Avenida Presidente Castelo Branco, 1.903 – Jardim Zaíra
24	Lysiane Pereira Galvão, EM Drª	Rua da Pátria, 23 – Vila Magini
25	Marcia Regina Abraham, EM Profª	Rua Cezário Parmegiani, 310 – Jardim Santa Lidia
26	Maria Rosemary de Azevedo, EM	Avenida Presidente Castelo Branco, S/N – Jardim Zaíra
27	Maria Wanny Soares Cruz, EM Profª	Rua Clodoaldo Portugal Caribé, 411 – Vila Assis
28	Maria Wanny Soares Cruz, Profª Núcleo	Rua Cândido Gonçalo Mendes, S/N – Vila Carlina
29	Monteiro Lobato, EM	Rua Edmar Matozinho, 228 – Bandeirantes
30	Nathércia Ferreira Perrella, EM	Rua Paulo Antonio Cardoso, 285 – Jardim Zaíra
31	Neuma Maria da Silva, EM Profª	Estrada do Adutora Rio Claro, 1.115 – Jardim Paranavaí
32	Oswald de Andrade, EM	Avenida Claudio Savieto, 397 – Jardim Zaíra
33	Patrícia Martinelli Ferreira Panigalli	Estrada do Regalado, 81 – Jardim Itaussu
34	Paulo Freire, EM	Rua São João, S/N – NC Cincinato Braga
35	Perseu Abramo, EM	Rua Cecília Meireles, 451 – Jardim Miranda D'aviz
36	Rosa Maria Frare, EM Profª	Rua das Hortências, 179 – Jardim Primavera
37	Samir Auada, EM	Rua Rosa Bonini Mariani, 144 – Jardim Guapituba
38	Tânia Geraldo de Campos Silva, EM	Rua Francisco Jardim, 96 – Jardim Anchieta
39	Terezinha Leardini Branco, EM Profª	Avenida Presidente Castelo Branco, 1.884 – Jardim Zaíra
40	Therezinha Damo de Lima, EM	Rua Assunção, 330 – Parque das Américas
41	Zeny Machado Chiarotto, EM	Rua da União, 1.119 – Jardim Sônia Maria
42	Marli Rodrigues de Souza, EM	Av. Armando Bagnara, 364 – Jardim Zaíra
43	Rosa Maria Martins dos Santos, EM Prof.	Rua Noel Rosa, 1173 – Jardim Sílvia Maria
44	Secretaria de Educação - SE	Rua Rio Branco, 183, Centro

3.2 – <u>CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL – CCO</u>

Será de responsabilidade e custo exclusivo da **CONTRATADA** providenciar as instalações do **CCO,** realizar a instalação dos equipamentos necessários para seu funcionamento e arcar com os custos de manutenção do local, bem como providenciar a interligação com a infraestrutura óptica já existente.

4 – <u>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</u>

4.1 – A proponente deverá efetuar visita técnica aos locais de execução dos serviços licitados, acompanhada de servidor público da Secretaria de Educação, através de funcionário credenciado, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução dos serviços.

4.2 – A visita poderá ser realizada até 01 (um dia) útil da data prevista para entrega das propostas e deverá ser previamente agendada em até 02 (dois) dias úteis da mesma data;

4.3 – Na visita as proponentes deverão vistoriar o ambiente físico, certificando-se da localização, configuração, estado de conservação, defeitos e problemas técnicos eventualmente existentes;

4.4 – Após a realização da visita técnica, a Secretaria expedirá o atestado de execução da visita técnica, que deverá ser apresentado junto ao credenciamento da licitante.

4.5 – Deverá ser apresentado com a proposta da licitante, a descrição detalhada dos sistemas (Item 6 e subitens deste anexo) propostos, permitindo a avaliação da adequação aos requisitos estabelecidos neste anexo deste edital, não sendo permitida uma simples cópia do conteúdo dos anexos deste edital. A apresentação de proposta em desacordo a qualquer item do Anexo ou a apresentação de descritivo que não apresente o sistema proposto pela concorrente ou cópia simples do anexo, desclassificará a proposta da concorrente.

5 – <u>DESCRITIVO DA SOLUÇÃO</u>

5.1 – TECNOLOGIA

O **SISTEMA DE VÍDEO VIGILÂNCIA** deverá ser uma solução vídeo completa e totalmente digital capturando as imagens através de câmeras digitais e transmitindo de forma segura ao servidor de armazenamento de imagens utilizando protocolo IP (Internet Protocol). A arquitetura da solução deverá ser totalmente aberta e flexível sobre IP permitindo o uso de câmeras IP, equipamentos de rede, servidores de gravação, estações de visualização e sistema de gravação de imagens não proprietário.

Todas as câmeras deverão realizar diretamente a transmissão de sinais de vídeo (imagens) via protocolo IP não sendo aceitas adaptações do tipo câmera+encoder (analógico/digital) em módulos separados. A capacidade de gravação de imagens da solução não poderá ser limitada por um dispositivo específico de gravação, devendo permitir a ampliação gradativa do sistema com a alocação de novos recursos de armazenamento. As operações de arquivamento e eliminação de arquivos de imagens deverão ser realizadas de forma automática pelo sistema de gravação sem a necessidade de intervenção do operador, de forma a evitar o erro humano na manipulação do sistema.

Os arquivos de vídeo deverão ser compactados de acordo com o Padrão H.264 (MPEG-A Parte 10/AVC) de forma a obter o melhor resultado entre a qualidade da imagem, a taxa de utilização da rede de transmissão e o volume necessário para armazenamento das imagens. Dessa forma, tanto as câmeras deverão ter capacidade para transmissão das imagens diretamente no protocolo H.2.64 quantos o sistema de gravação deverá ser capaz de receber os fluxos de imagem e disponibilizá-los para visualização e para gravação em H.264.

4.1 CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL – CCO

O CCO será o responsável pelo monitoramento das imagens e o gerenciamento do sistema. O local será disponibilizado pela Prefeitura e nele deverá ser instalada pela **CONTRATADA** toda a estrutura física de rede, estações de visualização e demais equipamentos e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

Os equipamentos serão instalados em regime de locação devendo, portanto a **CONTRATADA** arcar com todos os custos de instalações, equipamentos, recursos humanos e outros recursos que forem necessários para a prestação de serviços de monitoramento e gerenciamento de imagens, incluindo todos os gastos com a interligação do **CCO** com a rede de fibra óptica da Prefeitura.

São responsabilidades do **CCO**:

Manter em seus quadros o número mínimo de 2 (dois) funcionários (operadores) por turno para o acompanhamento simultâneo de todas as câmeras e do sistema de intrusão, 24 horas por dia, 7 dias por semana, mais;

Manter em seus quadros o número mínimo de 1 (um) técnico de manutenção por turno para a realização de manutenções e suporte técnico do sistema;

Manter em seus quadros o número mínimo de 1 (um) um supervisor durante o horário comercial nos dias úteis, que deverá acompanhar o mesmo calendário de funcionamento do experiente administrativo da Prefeitura;

Visualizar as imagens de todas as câmeras em tempo real;

Efetuar a gestão automatizada de ocorrências através de sistema automático, Reportando à Guarda Municipal a fim de apoio logístico quaisquer ocorrências observadas durante o gerenciamento do sistema, como acionamento/desligamento de alarmes não programados, queda de link, perda de imagens ou mesmo pessoas em atitudes suspeitas. A Comunicação deverá ser feita através de mensagem do tipo SMS, e-mail e ligação telefônica, por um número telefônico específico e e-mail indicados pela Prefeitura;

Acionar e desligar periodicamente os sistemas de intrusão instalados nos próprios públicos conforme prorrogação específica a ser apresentada pela Prefeitura;

Manter os registros das ocorrências, constando o local da ocorrência, o fato, o tipo, a data e a hora da ocorrência, a data da comunicação telefônica, a pessoa comunicada e o operador responsável pelo registro;

Realizar a busca e recuperação de imagens gravadas e fornecer à Prefeitura quando solicitado;

Manter 1 (hum) viatura dedicada, devidamente caracterizado e monitorado por sistema de gestão de ocorrências, à disposição 24 horas por dia para eventuais visitas aos locais em que forem observadas as ocorrências para correção de possíveis problemas com os equipamentos, como limpeza de lentes das câmeras, acionamento dos alarmes e câmeras após falta de energia elétrica e também para a realização de suporte técnico;

Manter um sistema redundante de energia elétrica composto por no-break com capacidade de alimentação de sistema de iluminação de emergência, ar-condicionado e equipamentos de rede por um período mínimo de 30 minutos;
Dimensionar seus recursos de forma a proporcionar uma futura ampliação do sistema sem a necessidade de troca dos equipamentos em uso;
Manter instalados para efeito de controle e acompanhamento dos serviços de monitoramento, 4 (quatro) câmeras digitais IP fixas internas com as mesmas especificações das que deverão ser instaladas nos próprios públicos;
Manter sigilo absoluto sobre imagens bem como sobre quaisquer fatos, dados ou informações obtidas através da visualização das imagens;
Controlar o acesso às imagens, on-line ou através de cópias, garantindo que somente pessoas autorizadas por escrito pela Prefeitura tenham esse acesso;

O **CCO** deverá operar de acordo com as seguintes especificações:
Ao operador do **CCO** deverá ser permitida a visualização das imagens de todas as câmeras para as quais o acesso estiver disponível, conforme controle de permissões definidos no sistema através de níveis hierárquicos. O sistema de visualização deve proporcionar também ao operador a facilidade de visualização de imagens em monitor dedicado;
As estações de monitoramento acessarão as imagens por meio de software cliente em ambiente Windows ou por meio de cliente para navegador internet, sempre controlados por senhas e permissões centralizadas;
Os monitores de vídeo LED deverão ter tamanho de tela de 21″, e em número suficiente para a exibição simultânea de todas as câmeras com no máximo 16 imagens por monitor. Também deverá estar disponível um monitor LED de 42″ para acompanhamento detalhado de imagens quando necessário.

A **CONTRATADA** deverá prover a instalação de softwares para visualização e recuperação das imagens nos computadores ligados à rede interna de transmissão de dados para uso de agentes indicados pela Prefeitura de acordo com as seguintes especificações:

O Software deverá ser compatível com a ambiente de tecnologia da Prefeitura e garantir a integridade, segurança e sigilo das imagens;
Os custos com a aquisição e instalação dos softwares serão de encargo exclusivo da **CONTRATADA;**
Os custos com microcomputadores e equipamentos de rede serão de encargo da Prefeitura, podendo a mesma optar pelo uso compartilhado de equipamentos já existentes;
A instalação deverá ocorrer apenas com solicitação expressa e por escrito da Prefeitura, indicando o local e microcomputador, as pessoas autorizadas e qual o tipo de acesso que deve ser autorizado;

4.2 CENTRO DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS – CGI

O CGI será o responsável pela gravação das imagens do sistema e será instalado nas dependências do CCO. No local deverá ser instalado pela **CONTRATADA**
um rack para acomodação de 2 (dois) servidores e um storage para gravação de imagens com software apropriado para essa finalidade e um switch dedicado para a recepção das imagens. Essa estrutura bem como os demais equipamentos e acessórios necessários à utilização plena do sistema deverão ser integrados à infraestrutura existente e deverão seguir as seguintes especificações:

A Gravação deverá ser realizada por servidores de imagens fornecido pela contratada, com capacidade para comportar a gravação de todas as câmeras por um período de 30 dias, 24 horas por dia com resolução de imagem de 800x600 pixels a 5 (cinco) quadros por segundo sem perda de qualidade e gravação. É Responsabilidade da proponente dimensionar o servidor oferecido de forma a adequar suas características aos requisitos de funcionalidades exigidos e às necessidades da tecnologia ofertada. As especificações técnicas do servidor constantes deste documento são características consideradas mínimas;
Nos servidores de imagens deverão ser instalado software para gravação, visualização e recuperação de imagens com licenças suficientes para todas as câmeras e ainda com a capacidade de ampliação futura do número de câmeras sem a necessidade de troca do software;
A Manutenção técnica dos servidores de gravação de imagens e dos equipamentos do CCO será de responsabilidade

exclusiva da **CONTRATADA;**

4.3 PRÓPRIOS PÚBLICOS

Em Cada uma dos locais relacionados deverá ser instalado um conjunto de equipamentos responsável pela captura de imagens, digitalização, compactação e transmissão via protocolo TCP/IP integrado a um sistema de detecção de instrusão que permita o acionamento de desligamento remoto também através da rede TCP/IP. Esse conjunto deverá ser composta por:

CÂMERAS DIGITAIS IP FIXAS INTERNAS instaladas nos principais pontos de acesso e áreas de circulação de pessoas;

CÂMERAS DIGITAIS IP EXTERNAS instaladas em postes metálicos de 6 (seis) metros de forma a obter imagens dos acessos externo ao local;

CAIXA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS;
SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO contendo:
Controladora de alarmes IP
Sensores de presença;
Sirene
Luz de Emergência.

QUANTIDADES DE CÂMERAS E SENSORES POR LOCAL

NR	LOCAL	CÂMERA INTERNA	CÂMERA EXTERNA	SENSOR
01	Américo Perrela, EM	3	1	12
02	Ana Augusta de Souza, EM	2	1	19
03	Carolina Moreira da Silva, EM	4	1	26
04	Chico Mendes, EM	4	1	22
05	Chico Mendes, Núcleo	2	1	4
06	Clarice Lispector, EMEJA	4	1	12
07	Cora Coralina, EM	4	1	34
08	Darci Aparecida Fincatti Fornari, EM Drª	3	1	26
09	Darcy Ribeiro	3	1	24
10	Dom Helder Pessoa Câmera	2	1	20
11	Florestan Fernandes, EM	3	1	23
12	Francisco Ortega, EM	3	1	16
13	Galdino Jesus dos Santos, EM	3	1	13
14	Geovane Oliveira Lacerda, EM	2	1	11
15	Guilherme Primo Vidotto, EM	4	1	33
16	Guimarães Rosa, EM	3	1	19
17	Hebert de Souza, EM	3	1	15
18	Jeanete Beauchamp, EM Profª	3	1	21
19	João Rodrigues Ferreira, EM	2	1	18
20	Jonathan Gomes Lima Pitondo, EM	3	1	15
21	José Rezende da Silva, EM	2	1	15
22	José Tomaz Neto, EM Profº	2	1	12
23	Lucinda Petigrossi Castabelli, EM	4	1	16
24	Lysiane Pereira Galvão, EM Drª	3	1	18
25	Marcia Regina Abraham, EM Profª	2	1	10
26	Maria Rosemary de Azevedo, EM	3	1	15
27	Maria Wanny Soares Cruz, EM Profª	3	1	15
28	Maria Wanny Soares Cruz, Profª Núcleo	2	1	7
29	Monteiro Lobato, EM	2	1	13
30	Nathércia Ferreira Perrella, EM	4	1	22
31	Neuma Maria da Silva, EM Profª	4	1	32
32	Oswald de Andrade, EM	3	1	12
33	Patrícia Martinelli Ferreira Panigalli	4	1	22
34	Paulo Freire, EM	2	1	15
35	Perseu Abramo, EM	3	1	15
36	Rosa Maria Frare, EM Profª	3	1	11
37	Samir Auada, EM	2	1	12
38	Tânia Geraldo de Campos Silva, EM	5	1	30
39	Terezinha Leardini Branco, EM Profª	4	1	38
40	Therezinha Damo de Lima, EM	2	1	16
41	Zeny Machado Chiarotto, EM	2	1	16

42	Marli Rodrigues de Souza, EM	**5**	**0**	**12**
43	Rosa Maria Martins dos Santos, EM Prof.	**3**	**0**	**15**
44	Secretaria da Educação-SE	**12**	**0**	**30**
	TOTAIS	**141**	**41**	**802**

4.4 INTERCONEXÃO

Para Prover a comunicação dos pontos remotos (próprios públicos) com o ponto concentrador (CCO), deverá ser utilizada a infraestrutura óptica já existente. Será de responsabilidade da contratada realizar a conexão do CCO ao sistema de fibra óptica existente através do lançamento de trechos de fibra óptica.

A proponente deverá utilizar a vistoria técnica para levantar informações visando dimensionar corretamente os equipamentos de rede a serem oferecidos, não podendo posteriormente alegar que as especificações não são suficientes para a transmissão das imagens com boa qualidade e sem interrupções, ou mesmo alegar incompatibilidade com a infraestrutura já existente. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** garantir a qualidade das imagens transmitidas bem como a interoperabilidade técnica.

4.5 INSTALAÇÃO

Os serviços de instalação compreendem todos os equipamentos que compõe o **SISTEMA DE VÍDEO VIGILÂNCIA** que deverão ser fornecidos em perfeito funcionamento, instalados nos locais indicados, configurados e testados pela **CONTRATADA,** nas seguintes condições:

Realizar a instalação, configuração e todos os serviços relacionados ao cabeamento das câmeras (lógica e elétrica);
A instalação das câmeras deverá ser efetuada em pontos considerados críticos nas unidades mediante emissão de Ordem de Serviço específica, e deverão ser posicionadas de forma que possam monitorar de forma eficiente o local em questão. Dessa forma, as câmeras deverão ser posicionadas com altura compatível com a localização em que a mesma será instalada para que não tenha a visão comprometida, impossibilitando o monitoramento eficaz do local;
Realizar a instalação da controladora de alarmes, incluindo instalação elétrica e conexão à rede da Prefeitura;
Providenciar a instalação dos sensores de alarme e do respectivo cabeamento até a controladora de alarmes;
Instalar luz de emergência nos mesmos ambientes onde serão instalados as câmeras;
Instalar Sirene nos locais indicados Pela Prefeitura de forma a facilitar o acionamento em caso de situação de emergência;
Efetuar a instalação e configuração do sistema de gravação e visualização de imagens conforme requisitos constantes deste documento, incluindo a instalação física do servidor, a instalação e configuração de imagens, além de todos os serviços relacionados ao cabeamento dos mesmos;
Os serviços deverão ser realizados em um prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a contar da data de emissão da respectiva ordem de Serviço.

Todos os serviços de instalação deverão obrigatoriamente seguir aos seguintes padrões de referência e normas técnicas:

NBR 14565: Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicação para rede interna estruturada;
NBR 5410: instalações elétricas de baixa tensão;
NBR 5419: Proteção de edificações contra descargas atmosféricas;
TIA/EIA-568-A: Comercial building telecommunications wiring standard;
TIA/EIA-569-A: Commercial Building Standard for Telecomunications Pathways and Spaces;
TIA/EIA-607: Commercial Building grounding/bonding requirements;
Normas da Concessionária de energia elétrica local, última revisão em vigor;
Na falta ou omissão de normas adequadas específicas, deverão ser observados as normas ou padrões reconhecidos internacionalmente no mercado.

4.6 SUPORTE TÉCNICO

Os Serviços técnicos compreendem a manutenção de todos os equipamentos que compõe o **SISTEMA DE VÍDEO**

VIGILÂNCIA visando garantir o perfeito e completo estado de funcionamento, e deverão ser executados nas seguintes condições:

Manutenção Preventiva

Contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, compreendendo:

a) Manutenção do bom estado de conservação do equipamento;
b) Substituição ou reparos de pequenos componentes que comprometam o bom funcionamento do equipamento, modificações necessárias com objetivo de atualização dos aparelhos;
c) Limpeza do equipamento
d) Regulagem do equipamento;
e) Inspeção dos Componentes;
f) Simulações e testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo sistema interno e externo;
g) Outras ações que garantam que o conjunto dos equipamentos esteja em permanente condição de operação:
h) A Manutenção técnica preventiva deverá ser realizada periodicamente em intervalos não superiores a 30 (trinta) dias.

Manutenção Corretiva

Contempla os serviços de reparo com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos por meio de diagnóstico, bem como a correção de anormalidades, a realização de testes e regulagens que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento e também a substituição temporária do equipamento defeituoso durante o período de manutenção, compreendendo:

a) Manter o sistema em perfeitas condições de uso durante todo o período de duração do contrato;
b) Reparar ou substituir, se for o caso, os equipamentos, acessórios ou componentes que apresentarem falhas;
c) Comunicar ao gestor do contrato todas as ocorrências nos equipamentos instalados, que possam comprometer ou não a continuidade dos serviços;
d) Emitir, após a execução de cada manutenção corretiva, um relatório dos serviços prestados, devidamente preenchido e assinado
e) Iniciar o atendimento em até 30 (trinta) minutos após a abertura da ordem de serviço inicial, e os mesmos devem ser concluídos completamente em até 48 horas da abertura da respectiva OS, salvo casos de vandalismo ou desastres naturais que poderão ser concluídos em um prazo de até 72 (setenta e duas) horas;
f) Para realização dos serviços de manutenção técnica, os funcionários da contratada deverão ser treinados, e estarem portando uniforme ou identificação funcional, instrumentos, ferramentas e todos os demais equipamentos de segurança necessários a execução de suas atividades.

6. RESPONSABILIDADES

DA CONTRATADA

5.1.1. Assegurar a total compatibilidade técnica e o perfeito funcionamento do conjunto da solução proposta, compreendendo toda a infraestrutura de rede, equipamentos e softwares;

5.1.2. Garantir a qualidade dos equipamentos licitados comprometendo-se a substitui-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação durante a vigência do prazo de garantia;

5.1.3. Realizar obras civis de qualquer espécie, quando necessárias para a implantação do **SISTEMA DE VÍDEO VIGILÂNCIA,** bem como a reconstituição de gesso, paredes, lajes, ou alterações provocadas em função das instalações;

5.1.4. Realizar a instalação de todo o cabeamento necessário envolto em conduítes de PVC com caixas de passagem, exceto sobre forros onde poderão ser utilizados conduítes flexíveis sem fixação;

5.1.5. Providenciar a alimentação elétrica das câmeras a partir de circuitos independentes;

5.2. DA CONTRATANTE

5.2.1 Fornecer circuito elétrico independente com qualidade adequada para a alimentação elétrica de todos os equipamentos, durante o período de prestação dos serviços e unicamente para a realização dos serviços previstos no presente documento;

5.2.2. Permitir o acesso dos funcionários da contratada aos locais de instalação e manutenção dos equipamentos.

6. <u>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA EQUIPAMENTOS E SISTEMAS</u>

6.1. CÂMERA DIGITAL IP FIXA INTERNA

6.1.1 Sensor de Imagem em estado sólido do tipo CMOS RGB varredura progressiva de ¹/4″;
6.1.2 Lente fixa de 4.4 mm;
6.1.3 Sensibilidade à luz mínima 1-10000 lux em @ F2.0;
6.1.4 Tempo do obturador de: 1/5000 s até ¼ s;
6.1.5 Suporte à compactação de vídeo H.264 (MPEG-4 Parte 10/AVC) e motion JPEG;
6.1.6 Permitir a transmissão de múltiplos streamings de vídeo em H.264 e Motion JPEG configuráveis individualmente
6.1.7 Resolução 640x480 pixels;
6.1.8 Ângulo de visualização de, no mínimo, 47º;
6.1.9 Permitir configuração dos seguintes parâmetros de imagem: Compactação, cor, brilho, nitidez, contraste, balanço de branco, rotação de texto, máscara de privacidade e sobreposição de imagem;
6.1.10 Taxa de quadros e largura de banda controláveis VBR/CBR H.264 e MPEG-4 Parte 2;
6.1.11 Mecanismo de proteção de acesso por senha, filtragem de endereços IP, criptografia HTTPS, Controle de acesso à rede IEEE 802. 1X, autenticação Digest e registro de acesso do usuário;
6.1.12 Suportar os seguintes protocolos de rede: IPv4/v6, HTTP, HTTPS, QoS Layer 3 DiffServ, FTP, SMTP, Bonjour, UPnP, SNMPv1/v2c/v3(MIB-II), DNS, DynDNS,NTP, RTSP, RTP, TCP, UDP, IGMP, RTCP, ICMP, DHCP, ARP e SOCKS;
6.1.13 Possuir memória de 64 MB RAM e 32 MB Flash;
6.1.14 Possuir condição operacional térmica de 0 ºC à 50 ºC e umidade de 20 a 80% sem condensação.
6.1.15 Caixa de policarbonato;
6.1.16 Capacidade embarcada de compensação automática para tomada de imagem conta luz de fundo;
6.1.17 Capacidade embarcada de detecção de movimento por vídeo e alarme ativo contra violações;
6.1.18 Possuir as seguintes aprovações: EM 55022 Classe B, EM 61000-3-2, EM 61000-3-3, EN61000-6-1, EN61000-6-2, FCC Parte 15 subparte B classe B, VCCI Classe B, ICES-003 Classe B, C-Tick;
6.1.19 Arquitetura aberta para integração com outros sistemas.

6.2 CÂMERA DIGITAL IP EXTERNA

6.1.2 Deverá possuir um servidor Web integrado, possibilitando o acesso à imagem da câmera por navegador WEB;
6.2.2 Sensor de imagem em estado sólido do tipo CCD (Charged Coupe Device) ou CMOS;
6.2.3 Lente com zoom ótico de pelo menos 12x com distâncias focais mínimas de 3,8 mm a 46 mm e com zoom digital mínimo de 4x. Poderá ser outra relação de sensor e lente zoom, desde que comprove equivalência funcional igual ou superior com aquela estabelecida;
6.2.4 Sensibilidade mínima deverá ser igual ou inferior 1 lux em modo colorido e 0,3 lux em modo preto e branco;
6.2.5 Lente auto-íris;
6.2.6 Recurso de foco automático através de SW;
6.2.7 Conter plataforma móvel na câmera com as seguintes características:
6.2.7.1 Apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal (“pan”) de 360 (trezentos e sessenta)graus com autoflip e movimento de rotação vertical (“tilt”) de +/- 90 (noventa) graus com E-Flip;
6.2.7.2. Velocidade de varredura variável de 0.5º até 90º por segundo, com velocidade em presets de 100º/seg em pan e 100º/seg em Tilt;
6.2.8 Implementar formato de compressão H.264 e M-JPEG;
6.2.9. Possuir imagem digital com até 704x480 pixels de tamanho a 30 fps;
6.2.10. Permitir a transmissão de pelo menos 2 streamings independentes de vídeo H.264 em máxima resolução 704x480 à 30fps;
6.2.11. Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contra luz de fundo, ajustes de taxa de compressão, brilho, nitidez, contraste, balanço de branco, controle de exposição, sintonia fina do comportamento em baixa luminosidade, rotação, correção da taxa de proporção, sobreposição de texto e imagem e congelamento de imagem PTZ;
6.2.12. Dispor de 99 (noventa e nove) posições programáveis (presets), rotinas e varreduras múltiplas;

6.2.13 Saída UTP para conexão em rede TCP/IP RJ-45 100BASE-TX conector RJ-45;
6.2.14. Possuir protocolos internet: RTP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, HTTP, IGMP, SNMP, SMTP e DNS;
6.2.15 Possuir os protocolos de segurança HTTPS e IEEE802.1x;
6.2.16. Permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af;
6.2.17 Possibilitar a atualização de software e firmware através de software do fabricante da câmera, com disponibilização das versões de firmware no web site do mesmo;
6.2.18 Suporte total ao PTZ da câmera via Protocolo IP;
6.2.19 Permitir o acesso simultâneo de no mínimo 20 usuários em unicast, e acesso ilimitado em multicast;
6.2.20. Capacidade instalada para detectar movimentos;
6.2.21 Capacidades instaladas para alarmar em caso temperatura extrema e em caso de cartão de memória cheio.;
6.2.22 Possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas;
6.2.23 Capacidade e armazenamento local através de SD card, compact Flash ou USB memory card. A mesma deve vir acompanhada com o dispositivo de pelo menos 8Gb;
6.2.24 Caixa de proteção pendente em alumínio que deve proteger totalmente a câmera das vibrações causadas pelo tráfego, chuva, poeira, umidade e altas temperarutras (com grau de proteção IP66). A caixa de proteção, bem como seus acessórios, deverão ser do mesmo fabricante da câmera garantindo a qualidade da solução;
6.2.25 Caixa de proteção com aquecedor e ventilação interna para controle de condensação;
6.2.26 Braço de fixação em postes do mesmo fabricante com entradas pré-perfuradas para os cabos de comunicação.
6.2.27 Possibilitar operação a temperatura entre-20ºC e +50 ºC
6.2.28 Possuir certificação: FCC, CE

6.3 SERVIDOR DE GRAVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS

6.3.1 Processador:
6.3.1.1 4 Núcleos e 8 threads
6.3.1.2. Clock de 3.4 Ghz;
6.3.1.3 Potência total dissipada (TDP) de 80 W;
6.3.1.4. Conjunto de instruções de 64-bit e extensões SSE 4.1/4.2, AVX 2.0;
6.3.1.5. Quantidade máxima de memória suportada de 32GB DDR3-1333/1600;
6.3.1.6. 2(dois) canais de memória;
6.3.1.7. Banda Máxima de memória de 25.6 GB/s;
6.3.1.8. Suporte à memorias do tipo ECC;

6.3.2 Memória RAM:
6.3.2.1 Do tipo DDR3 1600 MHz ECC;
6.3.2.2. 2 (dois) módulos de 4 GB instalados;

6.3.3 Disco Rígido:
6.3.3.1 Um disco rígido do tipo SATA3 com capacidade de armazenamento de 500 GB;

6.3.4. Sistema Operacional:
6.3.4.1 Compatível com a solução de software de gravação de imagens ofertada;

6.3.5. 2(duas) interfaces de rede RJ-45 Gigabit Ethernet;
6.3.6. 2 (duas) portas USB 3.0 e seis portas USB 2.0;
6.3.7 Suporte a gerenciamento remoto via IPMI 2.0;
6.3.8 Interface de vídeo onboar com conector VGA;
6.3.9 Fonte fixa de 600 watts;
6.3.10. LED de aviso de linha de +5 V e superaquecimento;
6.3.11 Capacidade de detectar intrusão de chassis;
6.3.12 Mouse e teclado USB;
6.3.13 Gabinete do tipo Rack padrão de 19″;
6.3.14 Sistema operacional compatível com o software de gravação e visualização de imagens.

6.4 STORAGE

6.4.1. Processador
6.4.1.1 6(seis) núcleos e 12 threads de processamento;
6.4.1.2. Velocidade de clock de 2.1 GHz;

6.4.1.3 Potência total dissipada (TDP) de 80 W;
6.4.1.4. Conjunto de instruções de 64-bit e extensões AVX;
6.4.1.5. Quantidade máxima de memória suportada de 768GB DDR3-800/10661333/1600;
6.4.1.6. 4 (quatro) canais de memória;
6.4.1.7 Banda máxima de memória de 51,2 GB/s;
6.4.1.8 Suporte a memórias do tipo ECC;

6.4.2 Memória RAM:
6.4.2.1 Do tipo DDR3 1600 MHz ECC;
6.4.2.2 1 (um) módulo de 8 GB instalado;

6.4.3 Armazenamento:
6.4.1.3 Do tipo DDR3 1600 MHz ECC;
6.4.3.2 1(um) disco rígido do tipo SATA3 com capacidade de armazenamento de 500 GB;
6.4.3.3 7(sete) discos rígidos do tipo SATA3 com capacidade de armazenamento de 4 TB cada, configurados em RAID 5;

6.4.4 2(duas) interfaces de rede RJ-45 Gigabit Ethernet;
6.4.5 4(quatro) portas USB 2.0;
6.4.6 1(uma) interface de vídeo onboard com conector VGA;
6.4.7 1(uma) controladora de disco com suporte à níveis de RAID 0, 1, 5, 6 e 10;
6.4.8 2(duas) fontes de alimentação de 740 W cada, instaladas de forma redundante;
6.4.9 Gabinete do tipo Rack padrão de 19″;

6.5. SISTEMA DE GRAVAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS

6.5.1 Arquitetura do Software:

6.5.1.1. Trabalhar com câmeras IP e câmeras analógicas simultaneamente desde que estejam conectadas à rede TCP/IP diretamente ou através de um vídeo Server (servidor de vídeo TCP/IP);

6.5.1.2. Interface gráfica amigável baseada em Windows e exibição de tela, funções, cardápio, janelas de auxílio, estar todo em português Brasil, assim como todos os seus manuais;

6.5.1.3 Baseado na arquitetura cliente/servidor que permite que o servidor realize as gravações e gerenciamento das câmeras e que os clientes realizem o monitoramento das imagens. As funções de gravação e monitoramento poderão eventualmente estar no mesmo equipamento PC/servidor;

6.5.1.4 Sem limite para clientes conectados ao mesmo servidor simultaneamente;

6.5.1.5 Permitir operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens, monitoramento do servidor e diversas outras tarefas, sendo que a execução de uma tarefa não poderá afetar na execução da outra;

6.5.1.6. Suportar gravação e monitoramento de imagens em Motion-JPEG, MPEG-4, WAVELET, H.263 e H.264;

6.5.1.7. Possuir sistema de multi-streaming, permitindo que a gravação seja realizada em uma determinada configuração de vídeo e o monitoramento seja feito com outra configuração, através de Perfis de Video;

6.5.1.8 Estar preparado para trabalhar com dois ou mais processadores, dividindo as tarefas do software em ambos processadores a fim de aumentar o desempenho do sistema;

6.5.1.9 Permitir utilizar qualquer resolução de imagem (mesmo acima de 1280x1024). A resolução de imagem aqui mencionada refere-se à resolução da imagem gerada pela câmera e não resolução de vídeo do computador;

6.5.1.10 Possuir recurso de filtro de IP, liberando acesso ao servidor apenas aos IPs autorizados;

6.5.1.11. Possibilitar a autenticação dos usuários do sistema por biometria, evitando-se dessa maneira acessos internos e externos indevidos;

6.5.1.12 Possuir compatibilidade com caracteres Unicode;

6.5.1.13 Trabalhar com sistema de licenciamento por câmeras, permitindo a expansão do sistema com licenças adicionais sem a necessidade de mudança de versão;

6.5.1.14. Possuir arquitetura de servidores mestre e escravo, permitindo que o sistema compartilhe uma mesma base de usuários com todos os servidores, facilitando a administração do sistema, quando o mestre cair os escravos assumem as configurações do mestre;

6.5.1.15 Suportar vídeos de câmeras padrão ONVIF;

6.5.1.16 Suportar ilimitadas câmeras e placas de I/O ethernet por servidor;

6.5.1.17; Suportar DNS;
6.5.1.18. Permitir acesso remoto, sem limite de conexões por servidor.

6.5.2 Gravação:
6.5.2.1 Suportar velocidade de gravação e visualização ao vivo de até 30 FPS por câmera;
6.5.2.2 Suportar gravação de (n) câmeras por servidor, sendo que o limite máximo de câmeras deve ser de acordo com a capacidade de disco e de processamento do servidor. O Software não deverá ter limite de câmeras por servidor;
6.5.2.3. Suportar Gravação por detecção de movimento e eventos (eventos manuais ou alarmes externos);
6.5.2.4. Possuir sensor de movimento para gravação que deverá permitir que sejam selecionadas ilimitadas áreas sensíveis ou não, ao movimento;
6.5.2.5. Permitir gravação de banco de Dados redundante, permitindo que o segundo servidor assuma os controles no caso de queda do primeiro. (Fail-Over);
6.5.2.6. Possuir recurso para aumentar a taxa de quadros da gravação se reconhecer movimento nas imagens;
6.5.2.7. Possuir sistema de certificado digital que cria uma assinatura digital para cada foto gravada, garantindo a autenticidade da imagem;
6.5.2.8. Possuir sistema de gravação que não tenha limite de gravação diário, ou seja, deve suportar mais de 600.000 imagens por dia, por câmera sem a necessidade de mover as gravações para outro disco outra pasta de gravação;
6.5.2.9 Permitir a visualização simultânea das gravações de mais uma câmera, através de mosaicos, permitindo assim a reprodução de várias câmeras ao mesmo tempo, durante um mesmo período de tempo, facilitando, a consulta e análise das imagens gravadas;
6.5.2.10. Possuir sistema avançado para gerenciamento de disco, onde o sistema deve alocar automaticamente a quantidade de espaço em disco necessário para a gravação de cada câmera, baseando-se em uma especificação de número de dias ou horas que o usuário deseja manter as gravações. O sistema de gerenciamento de disco também deve oferecer um sistema de cotas de disco, sendo que o administrador poderá limitar uma quantidade de disco que deseja utilizar, compartilhando essa cota com todas as câmeras.
6.5.3.1 Permitir o funcionamento via matriz virtual completa, através de uma lista de monitores definidos para este fim, podendo o operador escolher o monitor desejado e enviar sequência ilimitada de imagens, mapas e mosaicos, operados por joystick, teclado e mouse;
6.5.3.2. Permitir o controle de Matriz virtual através de SDK/API para criação de macros e scripts em outras linguagens;
6.5.3.3 Possuir sistema de sequenciamento de câmeras, onde o sistema troca automaticamente um grupo de câmeras em tela por um outro grupo de câmeras ou câmera em um tempo específico para cada grupo ou câmera, permitindo também a troca manual no sequenciamento através de botões de avançar e voltar;
6.5.3.4 Possuir mosaico automatizado de modo que o sistema deverá ajustar o formato de visualização da tela automaticamente, dependendo do número de câmeras em tela;
6.5.3.5 Possuir sistema de perfil de usuários, de forma que de qualquer lugar que o usuário se conectar ele tenha o seu perfil de posicionamento das câmeras;
6.5.3.6. Possibilitar detecção de movimento em tempo real no monitoramento ao vivo, independente da câmera possuir ou não essa função. Esta função deverá fazer com que o movimento seja marcado com uma cor específica na tela;
6.5.3.7 Possuir sistema de zoom tratamento bilinear para evitar que a imagem fique quadriculada;
6.5.3.8. Suportar dois ou mais monitores de vídeo por estação cliente para o monitoramento ao vivo;
6.5.3.9 Possuir duplo clique em uma câmera para selecioná-la e maximizá-la (tela cheia cliente de monitoramento);
6.5.3.10 Possibilitar a opção de remover câmera da tela, através do seu menu popup;
6.5.3.11 Possibilitar informações das câmeras como resolução da imagem, Frames por segundo

"FPS", taxa de transferência e decoder,

6.5.3.12 Possuir Mapa sinótico para monitoramento ao vivo com os recursos de exigir informações sobre os dispositivos, tais como câmeras, sensores e relês, informando através de indicadores visuais o status do dispositivo, permitir abrir imagens das câmeras clicando diretamente no seu ícone do mapa, permitir abrir outro mapa através de um link, tornando-o assim um mapa de níveis e possibilitar o acionamento de comando através dos indicadores visuais.

6.5.4. Controle de Pan/Tilt/Zoom:

6.5.4.1 Possuir controle para câmeras PTZ;

6.5.4.2. Possuir interface de joystick para controle da câmera PTZ, sendo que deverá aceitar controles de joystick USB e Mouse;

6.5.4.3. Possuir joystick visual com controle de zoom através de botões;

6.5.4.4 Possuir bloqueio de PTZ por prioridade, ou seja, permitir a configuração de uma pessoa responsável pelo monitoramento, que quando necessitar utilizar o recurso de PTZ terá prioridade no manuseio, quando qualquer outra pessoa estiver manuseando a câmera, a sua movimentação é pousada para que o responsável com maior prioridade obtenha o controle no momento;

6.5.4.5 Possuir sistema de vigilância PTZ, onde o sistema irá seguir uma lista de presets para o posicionamento da câmera, alternando entre os presets no tempo específico para cada preset. O sistema de vigilância PTZ também deverá permitir criar diversos esquemas de vigilância, com o devido agendamento dos esquemas baseando-se em dia e hora do dia.

6.5.5 Reprodução, pesquisa e exportação de vídeo:

6.5.5.1. Permitir um usuário selecionar um monitor padrão para abrir o reprodutor de mídia. (Multi Monitor);

6.5.5.2. Possuir sistema de reprodução de imagens baseado por recuperação utilizando uma faixa de data e hora, especificados pelo usuário;

6.5.5.3. Permitir a reprodução sincronizada de diversas câmeras simultaneamente;

6.5.5.4 Permitir, em um único cliente de monitoramento, a reprodução de vídeos de ilimitadas câmeras ao mesmo tempo;

6.5.5.5 Possuir linha de tempo das imagens gravadas que deve mostrar os pontos onde existem gravação e/ou movimento, bem como permitir a seleção do horário corrente através da linha do tempo;

6.5.5.6 Possibilitar pesquisa por movimentos nas imagens gravadas, recuperando um vídeo com movimento apenas nas áreas selecionadas da imagem;

6.5.5.7 Possibilitar a abertura do Media Player modo não modal, o que permite que usuário continue trabalhando com o cliente enquanto o player está aberto;

6.5.5.8 Exportar para meio removível o vídeo gravado nos formatos AVI e CD de ocorrência, que no segundo caso, deverá acompanhar um reprodutor de vídeo nativo do sistema;

6.5.5.9 Possibilitar imprimir uma determinada foto da reprodução de vídeo com um descritivo, data e hora do ocorrido.

6.5.6 Alertas e Eventos:

6.5.6.1 Possuir sistema de gerenciamento de alarmes e eventos de dispositivos I/O com contato seco e relés;

6.5.6.2 Possibilitar a integração de alarmes através dos I/OS das câmeras;

6.5.6.3 Possibilitar a integração de alarmes através de placas de alarme ethernet;

6.5.6.4 Na ocorrência de um alarme externo (qualquer sensor de alarmes conectados nas câmeras ou servidos de vídeo) o sistema deverá tomar ações pró-ativas para alertar os operadores, sendo que o sistema deve fornecer a possibilidade de:

Enviar um e-mail e/ou SMS para um grupo de pessoas alertando sobre o ocorrido, abrir em telas do tipo Popup imagens das câmeras, emitir sons de alarme, enviar mensagens instantâneas ao operador através de telas do tipo Popup, posicionar câmeras com movimento (PTZ) em presets definidos e acionar saídas de alarmes das câmeras onde nestas saídas podem estar conectadas sirenes. Todas estas ações de alarme devem ser configuradas independentemente para cada câmera e todas devem ter um agendamento de operação, sendo que apenas serão chamadas se o agendamento permitir;

6.5.6.6 Possuir controle de falha de comunicação;
6.5.6.6 Permitir o agendamento de um ou mais eventos para que eles ocorram em qualquer dia do mês e ano desejado.

6.5.7 Administração:
Possuir recurso para envio automático por e-mail de relatórios do servidor, contendo informações como status das gravações e últimos acessos ao servidor;
6.5.7.2 Possuir ferramenta de configurações globais de câmera, onde o administrador pode aplicar a mesma configuração para um grupo d câmeras ao mesmo tempo, facilitando assim a sua administração;
6.5.7.3 Possuir controle de usuário e senha com direitos diferenciados para cada usuário;
6.5.7.4 Possuir integração com o active directory da Microsoft, facilitando assim, a integração com usuários cadastrados no sistema;
6.5.7.5 Possuir grupo de usuários que permitam a aplicação das mesmas configurações de permissão para todos os usuários pertencentes ao grupo. Um usuário poderá fazer parte de mais de um grupo, recebendo as permissões referentes a todos os grupos de que fizer parte;
6.5.7.6 Possuir calculadora de disco para calcular o espaço em disco necessário para gravação baseando-se em dados como resolução, quadros por segundo, tempo desejado para armazenar e estimativa de detecção de movimento;
6.5.7.7 Trabalhar com conceito de grupos de alerta onde na ocorrência de um determinado evento, apenas o grupo configurado para receber o alerta deve ser notificado;
6.5.7.8 Possuir log de eventos do sistema que deverá registrar todas as atividades dos usuários bem como as atividades do próprio sistema;
6.5.7.9 Possuir servidor web embutido no sistema para monitoramento ao vivo e reprodução de vídeo remoto.

6.5.8 Acesso via Browser:
6.5.8.1 Possibilitar acesso remoto, permitindo o acesso às imagens ao vivo e à reprodução de vídeo remotamente através de um servidor WEB integrado ou do cliente do sistema;
6.5.8.2 Permitir que o usuário visualize as câmeras através de mosaicos, criados previamente;
6.5.8.3 Permitir controle de PTZ através de joystick visual;
6.5.8.4 Possibilitar a gravação local de emergência, através do web browser;
6.5.8.5 Permitir ativar eventos através do mapa sinóptico;
6.5.8.6 Possibilitar a visualização e a ativação da detecção de movimento ao vivo através da web browser.

6.5.9 Acesso por dispositivo móvel:
6.5.9.1 Possuir visualização das imagens via celular ou por qualquer dispositivo móvel compatível com JAVA 2 ME (JAVA CLDC 1.1 / MIDP-2.0);
6.5.9.2 Permitir conectar-se com múltiplos servidores;
6.5.9.3 Permitir visualização de câmeras individualmente;
6.5.9.4 Permitir salvar Screenshot (foto) da imagem no dispositivo móvel;
6.5.9.2 Permitir visualização da imagem em tela cheia;
6.5.9.6 Permitir controle PTZ;
6.5.9.7 Permitir usar Preset;
6.5.9.8 Permitir configuração da visualização por resolução, qualidade da imagem e Frames por Segundo (FPS);

6.5.9.9 Possuir status de banda consumida em kBytes;
6.5.9.10 Permitir ativação de alarmes (ligar uma lâmpada, acionar uma sirene, fechar um portão e etc.).

6.6 SISTEMA DE GESTÃO DE OCORRÊNCIAS

6.6.1. A Contratada deverá manter o sistema em perfeito estado de funcionamento, às suas exclusivas expensas, bem como prestar assistência técnica preventiva e corretiva nos módulos e sistemas, preferencialmente nas dependências da CONTRATANTE;
6.6.2. Deverá funcionar em servidor próprio com acesso remoto disponibilizado via WEB a qualquer lugar com conexão à rede mundial de computadores, mediante acesso com senha hierárquico.
6.6.3. Todas as funcionalidades devem ser disponibilizadas em intranet/internet: com mecanismos web.

6.6.4. Deverá possuir Banco de Dados Relacional.
6.6.5. Deverá possuir sistema de segurança e chaves randômicas por sessões.
6.6.6. Deverá funcionar sob o protocolo HTTPS (Protocolo seguro) e sem nenhuma adição de plugins ou softwares de terceiros para o seu perfeito funcionamento.
6.6.7. Deverá permitir implementação e desenvolvimento de novas funcionalidades e integração com outros softwares através de um API SOAP e também exportação em arquivo de formato de dados como exemplo: xls, csv, rtf, pdf, xml
6.6.8. Deverá possuir Criptografia das informações Protocolo HTTPS (Criptografia 128bits);
6.6.9. Deverá executar download progressivo de dados e conteúdo, de acordo com a banda do usuário mais interatividade de áudio e vídeo;
6.6.10. Deverá ter compatibilidade com todos os navegadores que utilizam os padrões do W3C;
6.6.11. Deverá utilizar Compartilhamento, com diferentes sistemas, de dados sem estarem ligados entre si;
6.6.12. Deverá possibilitar a emissão de relatórios gerenciais e operacionais em formato texto e imprimíveis, de fechamento da operação / expedientes pertinentes, com posição por data e hora, rastro com nome de ruas e coordenadas geográficas, estatísticas e registro de todas as ações relativas a viatura de fiscalização e ocorrências.
6.6.13. Deverá Apresentar protocolo de atendimento de cada ocorrência, deverão iniciar com o número do ano com 04 dígitos e depois mais 04 dígitos que contabilizam o número de ocorrências (ex.: 20091320). Os 04 últimos dígitos deverão “zerar” todo dia 01 de Janeiro, às 00h00min h, mudando os dígitos correspondentes ao ano e reiniciando a contagem de ocorrências.
6.6.14. Deverá identificar automaticamente mudanças de rumo não autorizadas, entradas e saídas de “zonas sensíveis” criadas no mapa pelos operadores, chegada e saída das viaturas aos locais de ocorrência, anormalidades e necessidade de apoio tático ou reforço aos agentes de trânsito.
6.6.15. Deverá realizar o recebimento e envio de mensagens entre a base de controle e viatura, no formato texto.
6.6.16. Deverá identificar as viaturas no mapa com diferentes cores, conforme a situação da mesma.
6.6.17. Deverá fazer Buscas de Ruas, avenidas, etc. no Sistema Gestor não terá como diretriz de busca o título do logradouro (ex.: Mal. = Marechal; Gal. = General), mas sim o nome do logradouro (ex.: Deodoro, Rondon, etc.)
6.6.18. Deverá possuir modulo de edição de mapa por área publica ou privada podendo programar limites de velocidade diferente por zonas, ruas ou geo áreas podendo gerar alertas de velocidade via pop up para operador, correio eletrônico ou SMS.
6.6.19. Deverá possuir gerador de rota digitalizada possibilitando alertas de desvio de rotas parametrizáveis.
6.6.20. Deverá possuir modulo de telemetria parametrizável por viatura, gerando relatórios gerências de tempos de funcionamento, parado ligado ou deligado, em movimento distâncias percorridas ou em excessos de velocidade e percentuais de ocorrências anômalas.
6.6.21. Deverá possuir modulo de Telemetria que indique comportamento do motorista, gerando relatórios e gráficos da forma como o motorista conduz, permitindo que se faça várias leituras por segundo e registre em tempo real as ocorrências anômalas.
6.6.22. Deverá possuir modulo que permita criar qualquer evento que se faça necessário para através de um gerador de regras estabelecer as regras e atuações automáticas.
6.6.23. Deverá seguir o modo de operação adequado à atual rotina de gestão de ocorrências do órgão contratante.
6.6.24. Deverá criar quantas cercas virtuais ou geo-áreas nos mapas e áreas sensíveis que se façam necessárias, gerando alertas de entrada e saída das mesmas. Assim como rastro de veículos com descritivo de ações, mostra de eventos e situação no momento da busca.

6.6.25. Deverá ser desenvolvido com tecnologia e características comuns a todos os módulos.
6.6.26. Deverá permitir acesso a eventos/auditorias do sistema bem como backups diários das informações armazenadas.
6.6.27. Deverá ser desenvolvido com as mais modernas técnicas de desenvolvimento WEB 2.0, criando

um ambiente produtivo e de fácil operação (Não necessitará Instalação nos computadores da contratante) possuindo os seguintes módulos Operacionais:

6.6.28. MODULO LOGIN, deverá permitir:
6.6.28.1. Acesso seguro ao sistema com opção de conta, usuário e senha.
6.6.28.2. Cadastramento de conta, usuário e senha com dígitos, letras e outros caracteres especiais (espaço, mudança de linha, etc.)
6.6.28.3. Os acessos deveram ser armazenados em banco de dados com nome da conta, nome do usuário, dia e hora de Login e Logoff.
6.6.29. MODULO HOME, deverá permitir:
6.6.29.1. A visualização do nome do usuário logado;
6.6.29.2. Detalhes do login atual, login anterior;
6.6.29.3. A data, a hora e o IP do acesso atual e anterior;
6.6.29.4. Deverá permitir a inserção da logomarca ou brasão do cliente.
6.6.30. MODULO MAPA, deverá permitir:
6.6.30.1. Visualização de todos os veículos do sistema com opção de descrição por placa ou prefixo;
6.6.30.2. Visualização de todos as viaturas do sistema com ícone diferenciado para cada “Status” sendo:
6.6.30.3. Status da Viatura com motor ligado indicando quando parado.
6.6.30.4. Status da Viatura com motor desligado indicando quando parado.
6.6.30.5. Status da Viatura em movimento de 1 a 19 Km/h indicando a direção.
6.6.30.6. Status da Viatura em movimento de 20 a 39 Km/h indicando a direção.
6.6.30.7 Status da Viatura em movimento de 40 a 59 Km/h indicando a direção.
6.6.30.8. Status da Viatura em movimento de 60 a 79 Km/h indicando a direção.
6.6.30.9. Status da viatura em movimento de 80 a 99 Km/h indicando a direção.
6.6.30.10. Status da viatura em movimento superior a 100 Km/h indicando a direção.
6.6.30.11. Visualização dos ícones dos Status com cores diferenciadas, representada por uma legenda no final da página com a descrição;
6.6.30.12. Opção de clicar em alguma viatura representado na tela para visualizar informações como:
6.6.30.13. Data e hora da última atualização.
6.6.30.14. Latitude e longitude.
6.6.30.15. Placa ou descrição da viatura.
6.6.30.16. Velocidade em km/h.
6.6.30.18. km percorrida da viatura desde a instalação do sistema.
6.6.30.18. Nível de sinal do módulo embarcado.
6.6.30.19. Endereço com dados completo da localização no momento.
6.6.30.20. A visualização através de uma barra para acompanhar o andamento da atualização do sistema com opção ligado ou desligado;
6.6.30.21. A visualização do brasão da Prefeitura;
6.6.30.22. A visualização de posições com indicador numeral de quantidades de viaturas de acordo com os filtros selecionados;
6.6.30.23. Um filtro de Identificação, onde permita selecionar todos as viaturas, por secretária ou departamento, placa, tipo etc.;
6.6.30.24. Cada usuário será permitido à visualização das viaturas liberados em seu cadastramento;
6.6.30.25. Navegação no mapa com as seguintes funções:
6.6.30.26. Opção de AutoZoom ligar/desligar;
6.6.30.27. Opção de visualizar o Módulo, tipo Mapa, Satélite ou híbrido;
6.6.30.28. Função de navegar no mapa usando botões na tela com a opção de aumentar, diminuir, ou retornar a visualização geral do Zoom;
6.6.30.29. Função de navegar no mapa através de um joystick virtual com botões Norte, Sul, Leste, Oeste, Nordeste, Sudeste, Noroeste e Sudoeste.
6.6.30.30. Ter a opção de visualização de imagens panorâmicas, em 360° horizontal e 290° na vertical, no nível da rua.
6.6.31. MODULO MONITORAR, deverá permitir:
6.6.31.1. Visualização em grade de todas as viaturas de forma visível com a data e hora atualizada:
6.6.31.2. Coluna “Status” que possibilite a visualização dos ícones conforme a tela de mapa, com filtros de organização;
6.6.31.3. Coluna” Velocidade” que possibilite a visualização da velocidade da viatura em Km/h, com filtro de organização por crescente e decrescente;
6.6.31.4. Coluna “Data e hora” que possibilite a visualização da data e hora da última atualização com filtro de organização por crescente e decrescente;
6.6.31.5. Coluna “Buscar” que possibilite a opção de enviar um sinal para forçar a transmissão da viatura

em caso de demora;

6.6.31.6. Coluna “Secretaria ou Departamento” que possibilite a visualização da Secretaria e o departamento a qual viatura esta cadastrado com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética;

6.6.31.7. Coluna “Departamento ou Grupos” que possibilite a visualização do departamento ou grupo a qual a viatura está cadastrado com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética.

6.6.31.8. Coluna “Prefixo” que possibilite a visualização do detalhe do prefixo identificando a viatura com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética.

6.6.31.9. Coluna “Placa” que possibilite a visualização do detalhe da placa identificando a viatura com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética.

6.6.31.10. Coluna “Mapa” que possibilite a visualização no módulo mapa com foco diretamente na viatura selecionada;

6.6.31.11. Coluna “Endereço” que possibilite a visualização do endereço completo, incluindo CEP onde a viatura se encontra na última atualização com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética;

6.6.31.12. Coluna “Tratativa” que possibilite a visualização através de um painel de eventos o trajeto feito pela viatura, com a data, hora, evento, endereço completo, velocidade, identificação da viatura, nome e telefone do motorista, botões para bloqueio e desbloqueio com status atual e caixa de texto para anotações com opção de salvar;

6.6.31.13. Coluna “Evento” que possibilite a visualização do evento ocorrido como viatura como, ignição ligada ou desligada, posição, bloqueio e desbloqueio etc., com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética;

6.6.31.14 Coluna “Anotações” que possibilite a visualização das anotações inseridas nas tratativas com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética;

6.6.31.15. Coluna “GPS” que possibilite a visualização do sinal GPS enviado pela viatura com status de BOM na cor verde, Ruim na cor vermelha e Fraco na cor amarela, com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética;

6.6.31.16. Coluna “Ignição” que possibilite a visualização se a viatura encontra-se ligado ou desligado com status Ligado na cor verde e Desligado na cor vermelho, com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética;

6.6.31.17. Coluna “Bloqueio” que possibilite a visualização se a viatura encontra-se bloqueado ou desbloqueado com status na cor verde para Desligado e Vermelho ligado com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética;

6.6.31.18. Coluna “Bateria %” que possibilite a visualização do nível de carga da bateria do rastreador por porcentagem, com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética;

6.6.31.19 Coluna “Voltagem” que possibilite a visualização da voltagem da corrente gerada pela bateria da viatura, com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética;

6.6.31.20. Coluna “Pânico” que possibilite a visualização em caso de acionamento do botão de pânico instalado na viatura, com status na cor Verde Desligado e na cor Vermelho ligado, com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética;

6.6.31.21. Coluna “Painel” que possibilite a visualização em caso de violação no painel da viatura, com status na cor Verde Fechado e na cor Vermelho Aberto, com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética;

6.6.31.22. Coluna “Porta do Motorista” que possibilite a visualização em caso de abertura ou fechamento da porta do motorista, com status na cor Verde Fechado e na cor Vermelho Aberto, com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética;

6.6.31.23. Coluna “Porta do Passageiro” que possibilite a visualização em caso de abertura ou fechamento da porta do Carona, com status na cor Verde Fechado e na cor Vermelho Aberto, com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética;

6.6.31.24. Coluna "Desengate" que possibilite a visualização em caso de engate ou desengate da carreta, com status na cor Verde engatado e na cor Vermelho desengatado, com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética;

6.6.31.25. Coluna "Sirene" que possibilite a visualização em caso de acionamento da Sirene instalada na viatura, com status na cor Verde Desligado e na cor Vermelho ligado, com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética;

6.6.31.26. Coluna "Latitude" que possibilite a visualização da latitude da viatura em relação ao posicionamento global, com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética;

6.6.31.27. Coluna "Longitude" que possibilite a visualização da longitude da viatura em relação ao posicionamento global, com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética;

6.6.32.1. MODULO USUÁRIOS, deverá permitir:
6.6.32.2. Visualização em lista dos usuários por nome e sobrenome
6.6.32.3. Opção de incluir ou excluir usuários pelo usuário principal/Gestor
6.6.32.4. Navegar no Mapa para salvar e identificar o endereço de acesso dos demais usuários.
6.6.32.5. Editar o perfil dos usuários do sistema com os seguintes dados:
a) Nome do Usuário
b) Senha e Confirmação
c) Nome
d) Sobrenome
e) Endereço
f) Cidade
g) Estado
h) CEP
i) Fone 1
j) E-mail
6.6.33. MODULO CADASTRO, deverá permitir:
6.6.33.1. Visualização em lista de todos as viaturas configuradas no sistema com:
a) Número do equipamento
b) Viatura
c) Placa
6.6.33.2. Cadastro do equipamento / Rastreador no Sistema com:
a) Viatura
b) Latitude
c) Longitude
d) IMEI
e) Opção de salvar
6.6.34. MODULO ALERTAS, deverá permitir:

6.6.34.1. Permitir selecionar a viatura através do IMEI, Viatura e Placa.

6.6.34.2. Permitir criar lista de usuários para vincular ao recebimento dos alertas enviados pela viatura com:

6.6.34.3. Nome de Usuário
6.6.34.4. Telefone
6.6.34.5. E-mail
6.6.34.6. Opção de Apagar ou Salvar Usuário.
6.6.34.8. Permitir selecionar o tipo de alerta.
6.6.34.8. Mensagem
6.6.34.9. Entrou na Cerca Virtual
6.6.34.10. Saiu da Cerca virtual
6.6.34.11. Início de excesso de velocidade
6.6.34.12. Fim de excesso de velocidade
6.6.34.13. Antena do módulo
6.6.34.14. Ignição Ligada
6.6.34.15. Ignição Desligada
6.6.34.16. Bloqueio Ligado
6.6.34.18. Bloqueio Desligado
6.6.34.18. Bateria Ligada
6.6.34.19 Bateria Desligada
6.6.34.20. Opção de Salvar ou excluir
6.6.34.21. Permite selecionar a forma de envio.
6.6.34.22. SMS
6.6.34.23. E-mail
6.6.35. MODULO GESTÃO, deverá permitir:

6.6.35.1. A visualização da gestão operacional, com opção de selecionar período de início e fim sendo que as datas selecionáveis em calendário e a hora, minuto e segundo em relógio.
6.6.35.2. Opção de ocultar os calendários e relógios
6.6.35.3. Opção de selecionar viatura por Secretária/Departamento, tipo, placa e todos.

6.6.35.4. Selecionar o tipo de Gestão operacional com as seguintes opções:
6.6.35.5. O tempo de funcionamento
6.6.35.6. Velocidades e distâncias
6.6.35.7. Alertas e riscos
6.6.35.8. Telemetria veicular
6.6.35.9. Telemetria Comportamental que permita armazenar e visualizar informações relativas à condução da viatura, com horário, endereço completo e tipo de evento. Permita a visualização das ocorrências com risco em texto e gráfico; identificar a viatura por tipo, placa e motorista; informações e indicação do local da ocorrência no mapa com opção de visualização de imagens panorâmicas, em 360° horizontal e 290° na vertical, no nível da rua. Permita identificar as seguintes ocorrências com risco:
6.6.35.10. Excessos de velocidade.
6.6.35.11. Excessos em curvas a direita
6.6.35.12. Excessos em curvas a esquerda
6.6.35.13. Excessos em frenagens.
6.6.35.14. Excessos de aceleração
6.6.35.15. Percentual de ocorrências em porcentagem por viaturas
6.6.35.16 Equipamentos sem atividade.
6.6.35.17. Anotações e tratativas.
6.6.36. MODULO ROTAS deverá permitir:
6.6.36.1. Criar rotas pré-definidas no mapa:
6.6.36.2. Permita vincular um ou mais viaturas para acompanhamento do deslocamento
6.6.36.3. Opções de definir margem de distanciamento
6.6.36.4. Nomear Rota
6.6.36.5. Opção de ligar ou desligar,
6.6.36.7. Opção de AutoZoom ligar/desligar;
6.6.36.8. Opção de visualizar o Módulo, tipo Mapa, Satélite ou híbrido;
6.6.36.9. Função de navegar no mapa usando botões na tela com a opção de aumentar, diminuir, ou retornar a visualização geral do Zoom;
6.6.36.10. Função de navegar no mapa através de um joystick virtual com botões Norte, Sul, Leste, Oeste, Nordeste, Sudeste, Noroeste e Sudoeste.

6.6.36.11. Ter a opção de visualização de imagens panorâmicas, em 360° horizontal e 290° na vertical, no nível da rua.
6.6.36.12. Opção de excluir rota.
6.6.36.13. Criar Cercas Virtuais pré-definidas no mapa:
6.6.36.14. Permita vincular um ou mais viaturas.
6.6.36.15. Criar diversas Cerca Virtuais.
6.6.36.16. Criar Cercas Virtuais com formato circular.
6.6.36.18. Criar Cercas Virtuais com formatos polígono.
6.6.36.18. Nomear Cerca Virtual
6.6.36.19. Opção de ligar ou desligar,
6.6.36.20. Opção de AutoZoom ligar/desligar;
6.6.36.21. Opção de visualizar o Módulo, tipo Mapa, Satélite ou híbrido;
6.6.36.22. Função de navegar no mapa usando botões na tela com a opção de aumentar, diminuir, ou retornar a visualização geral do Zoom;
6.6.36.23. Função de navegar no mapa através de um joystick virtual com botões Norte, Sul, Leste, Oeste, Nordeste, Sudeste, Noroeste e Sudoeste.
6.6.36.24. Ter a opção de visualização de imagens panorâmicas, em 360° horizontal e 290° na vertical, no nível da rua.
6.6.36.25. Opção de excluir Cerca Virtual.
6.6.37. MODULO REGRAS, deverá permitir:
6.6.37.1. Selecionar viatura por EMEI, Viatura, Placa e Identificação.
6.6.37.2. Atribuir regras como:
6.6.37.3. Entra Cerca Virtual
6.6.37.4. Sair Cerca Virtual
6.6.37.5. Rota
6.6.37.6. Em Rota

6.6.37.7. Fora da Rota
6.6.37.8. Margem em Metros
6.6.37.9. Visualizar e editar lista de rotas
6.6.37.10. Visualizar e editar lista de Cercas Virtuais
6.6.37.11. Viaturas com atribuições de regras
6.6.37.12. Opção de ligar e desligar as legendas das rotas e cercas virtuais.

6.6.37.13. Opção de remover e remover tudo.
6.6.38. MODULO EDIÇÃO, deverá permitir:
6.6.38.1. Edição e alterações do mapa modificando as determinadas funções;
6.6.38.2. Editar nomes de ruas no mapa
6.6.38.3. Alterar nomes de ruas no mapa
6.6.38.4. Criar nomes de ruas no mapa
6.6.38.5. Opção de AutoZoom ligar/desligar;
6.6.38.6. Opção de legendas, ligar/desligar
6.6.38.8. Opção de Modo de edição, ligar/desligar
6.6.38.8. Opção de visualizar o Módulo, tipo Mapa, Satélite ou híbrido;
6.6.38.9. Função de navegar no mapa usando botões na tela com a opção de aumentar, diminuir, ou retornar a visualização geral do Zoom;
6.6.38.10. Função de navegar no mapa através de um joystick virtual com botões Norte, Sul, Leste, Oeste, Nordeste, Sudeste, Noroeste e Sudoeste.
6.6.38.11. Nome da área
6.6.38.12. Opção de alterar a velocidade na rua ou trecho com aviso de limites de velocidade.
6.6.38.13. Nome da Zona
6.6.38.14. Opção de endereço
6.6.39. MODULO LOG DE LOGIN, deverá permitir:
6.6.39.1. Visualizar uma lista de acessos ao sistema com as determinadas funções:
a) Hora
b) Usuário
c) Login
d) IP de login
6.6.40. MODULO COMUNICAÇÃO, deverá permitir:
6.6.40.1.O módulo de comunicação digital deverá de forma automática enviar por e-mail e sms informações para os usuários do sistema devidamente configurados para o recebimento dos relatórios de ocorrências registradas.

6.7 SISTEMA DE INTRUSÃO

6.7.1 CONTROLADORA DE ALARME:

6.7.1.1 4(quatro) portas de entrada de 5VDC a 30VDC;
6.7.1.2 4(quatro) portas de saída (via relê);
6.7.1.3 interface RS-232 com velocidade de 19.200 Kbps;
6.7.1.4 Memória de dados expansível de 1MB;
6.7.1.5 Porta Ethernet 10/100 Mbps automático;
6.7.1.6 LEDs indicadores de estado de portas de entrada e saída, RX/TX de RS-232, rede (link/atividade) e alimentação elétrica;
6.7.1.7 Deve possuir relógio interno do tipo Real-Time clock (RTC);
6.7.1.8 CPU de 32 Bits.

6.7.2 SENSOR DE PRESENÇA

6.7.2.1 Tipo infravermelho com detecção por pino sensor;
6.7.2.2 Cobertura mínima de 12 m/90º
6.7.2.3 Contato do tipo Normalmente Fechado (NF) do tipo rele de estado sólido;
6.7.2.4 Proteção contra sabotagem magnética
6.7.2.5 Deve possuir software com algoritmo otimizado para evitar falsos disparos

6.8 POSTE METÁLICO PARA CÂMERA EXTERNA
6.8.1 Poste Reto de aço;
6.8.2 Chumbadores em L construídos em aço 1010/1020 de 5/8″x500 mm para suportar tração de 1900 kg;
6.8.3 Galvanização eletrolítica conforme normas ABNT NBR 6353 e NBR 14744;
6.8.4 6 m altura;

6.8.5 Medidas: 101,60 mm na base e 60.4mm no topo;
6.8.6 Emenda desmontável;
6.8.7 Construído com solda continua;
6.8.8 Com janela de inspeção seguindo norma ABNT 14.744;
6.8.9 Fixado diretamente no chão sem a necessidade de para raio;
6.8.10. Aterramento com a malha de resistividade de no máximo 50Hms de acordo com a NBR 5419.

6.9 CAIXA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

6.9.1 Tamanho: 400 mm x 400 mm x 150 mm
6.9.2 Deve ser feita de aço;
6.9.3 Fecho em plástico;
6.9.4 Fundo em chapa;
6.9.5 Chave para fecho triângulo.

6.10. PROVA DE CONCEITO

6.10.1. O objeto da presente licitação somente será aceito após a aprovação dos testes práticos dos sistemas ofertados. Assim, a empresa detentora da proposta comercial de menor preço e portanto, classificada provisoriamente em primeiro lugar, que tiver sua documentação de habilitação em consonância com as exigências deste edital deverá submeter uma amostragem para a realização de testes de adequação aos requisitos mínimos estabelecidos no presente Projeto Básico.

6.10.2. A fim de minimizar os custos referentes a amostragem dos serviços propostas pela empresa que estiver realizando a prova, serão analisados somente os itens que não necessitam de instalação de equipamentos em campo.

6.10.3. Os testes serão conduzidos por uma Comissão Técnica que analisará os requisitos mínimos e obrigatórios do Roteiro de testes a seguir:

6.10.4. Roteiro de testes

Subitens constantes no item 6 a serem demonstrados:

6.1. CÂMERA DIGITAL IP FIXA INTERNA
6.5. SISTEMA DE GRAVAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS
6.6. SISTEMA DE GESTÃO DE OCORRÊNCIAS
6.7. SISTEMA DE INTRUSÃO

6.10.5. A Comissão Técnica, caso julgue necessário, poderá ainda solicitar à Licitante que estiver realizando a demonstração, a comprovação do

atendimento a outros itens constantes neste Anexo (Termo de Referência).

6.10.6. Se a licitante desatender os requisitos mínimos exigidos, o Pregoeiro examinará oferta subsequente de menor valor, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, solicitará a demonstração prática para verificar suas condições de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta cujo autor atenda os requisitos exigidos;

6.10.7. As custas referentes a apresentação correrão exclusivamente por conta da empresa que estiver realizando a prova;

6.10.8. Considerada aceitável a oferta e o atendimento a todos os requisitos técnicos, a licitante será considerada classificada e declarada vencedora do certame.

ANEXO II

DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO
(Apresentar no início da sessão ao Pregoeiro, com cédula de Identidade ou equivalente).

À
Prefeitura do Município de Mauá
Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL N°. 050 / 2017

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n°....., com sede em....., na Rua/Av. ....., n°....., tendo como representante legal o (a) Sr.(a) .....,(citar o cargo), CREDENCIA o (a) SR.(a)....., portador da carteira de identidade n°....., devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. ....., para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Mauá, na licitação Pregão Presencial n° 050/2017, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Mauá, _____ de _____ de 2017.

.....
Nome/assinatura
Cargo

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N°.050 / 2017
(MODELO DE PROPOSTA)

Denominação:
CNPJ:
Endereço:
e-mail: Fax:

- O presente pregão tem como objeto a contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VL TOTAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 0,00 (_por extenso_)

(*) Neste valor deverão estar inclusos todos os custos que incidirem sobre a contratação.

* favor considerar as especificações constantes no Anexo I.

- Condições Contratuais:

1. Prazo de início da execução: Conforme Edital;
2. Condições de Pagamento: Conforme Edital;
3. Validade da Proposta: Conforme Edital;

Local e data

_____
Proponente

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO
(a ser apresentada juntamente com o credenciamento, ao Pregoeiro).

À
Prefeitura do Município de Mauá
Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL N°.050/ 2017

....., portador da carteira de identidade n°....., devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. ....., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n°....., com sede em....., na Rua/Av. ....., n°....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre todas as exigências para habilitação, nos termos do Edital do Pregão Presencial nº. 050/2017.

(local data)

.....
Nome/assinatura
Cargo

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

À
Prefeitura do Município de Mauá
Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL N°.050 / 2017

....., portador da carteira de identidade n°....., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n°....., com sede em....., na Rua/Av. ....., n°....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem,para fins de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a P.M.M.

(local data)

.....
Nome/assinatura
Cargo

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÕES

À
Prefeitura do Município de Mauá
Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL N°.050 / 2017

(Razão Social da empresa), declara sob as penas da Lei que:

a) Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa..... não está cumprindo pena por inidoneidade.

b) Aceita integralmente as condições do presente Edital bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;

c) Assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados.

(local data)

_____
Nome/assinatura
Cargo

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura do Município de Mauá
Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL N°.050 / 2017

"Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes à habilitação da empresa (.....), bem como estarmos cientes que devemos declará-los caso venha a ocorrer ".

(local data)

_____
Nome/assinatura
Cargo

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
EM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 050/2017, realizado pela Prefeitura do Município de Mauá.

(local, data)

_____
Nome/assinatura
Cargo
RG nº

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO
EM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ possui receita bruta anual superior ao limite fixado pelo inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deixando de se enquadrar como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (EPP) e de ser contemplada com os benefícios previstos pelo regime diferenciado da referida Lei, cujos termos declaro conhecer na íntegra. Declaro, ainda, que **NÃO** tem aptidão para exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 050/2017, realizado pela Prefeitura do Município de Mauá.

(local, data)

_____
Nome/assinatura
Cargo
RG Nº

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 050 / 2017
VALOR: R$
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS.**

CONTRATO N.º____/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUA E A EMPRESA _____, PARA_____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2017, nesta cidade de Mauá, compareceram de um lado a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º46.522.959/0001-98, neste ato representado por seu Secretário de _____ Sr. _____ no uso da competência doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, com sede na Rua: _____, nº. _____, Bairro ____ , inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG. nº. _____ e CPF/MF nº. _____ e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação efetuada na licitação PREGÃO (PRESENCIAL) N.º _____, conforme despacho exarado às fls. _____ do processo nº. _____ pelo presente instrumento avençam o presente contrato, sujeitando-se às normas da Lei nº. 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 6783 de 06 de outubro de 2005 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: 1.1. A CONTRATADA compromete-se a _____ para a CONTRATANTE, conforme quantidades, horários, condições e especificações constantes dos Anexos do edital nº. ____, parte integrante deste. CLÁUSULA SEGUNDA RESPONSABILIDADE DOS CONTRATANTES: 2.1. A CONTRATADA será a única responsável pelos encargos sociais, fiscais, comerciais e outros que decorrerem da execução do presente contrato. 2.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 2.3. A CONTRATADA fica obrigada a prestar ao CONTRATANTE, independentemente de notificação, eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários no tocante à execução do contrato. 2.4. A CONTRATADA compromete-se a manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação aceitas pelo CONTRATANTE. 2.5. A CONTRATADA responsabiliza-se perante o CONTRATANTE pelo fornecimento de produtos e serviços de primeira qualidade. CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO: 3.1. O preço certo e ajustado é de R$_____ (_____), conforme proposta da CONTRATADA e correrá por conta do orçamento vigente onerando a dotação orçamentária nº _____, empenho n.º ____. 3.2. O preço pactuado será fixo e irreajustável pelo período de um ano a contar da assinatura do contrato, conforme legislação em vigor , sendo após este prazo, será reajustado pelo índice IGPM-FGV. CLÁUSULA QUARTA: PAGAMENTO: 4.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 dias. 4.2. Para efeito do início da contagem do prazo de pagamento, será considerado o dia do efetivo recebimento dos____ pelo CONTRATANTE. 4.3 Estão excluídos os atrasos motivados pela CONTRATADA, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo CONTRATANTE. 4.4. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou, excepcionalmente, na Seção de Tesouraria, a critério da Secretaria Municipal de Finanças. A CONTRATADA deverá fazer constar na documentação fiscal: o nome do Banco, o número da agência e da conta corrente. O atraso no pagamento por falta dessas informações será considerado de responsabilidade da CONTRATADA. CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA: 5.1. O prazo de vigência do presente é de 12 (doze) meses ou até o término da garantia, podendo ser prorrogado, respeitadas as disposições da Lei Federal 8666/93. CLÁUSULA SEXTA: RECEBIMENTO: 6.1. O recebimento do objeto do presente contrato, poderá ser feito pela Secretaria responsável pela contratação, e será aplicado, no que couber, o disposto no artigo 73, incisos I e II e artigos 74 a 76, da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES: 7.1. Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste contrato, serão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual: 7.1.1. Advertência. 7.1.2. Multa: a) Multa pela recusa da CONTRATADA em receber o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor adjudicado; b) Multa pela inexecução parcial do contrato, no valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo; c) Multa pela inexecução total do contrato no valor equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato; d) Multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato se os produtos forem de má qualidade, fora dos mais rigorosos padrões de higiene ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE; e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento); 7.1.3 a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos; b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 7.1.4 As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei. 7.1.5. O valor relativo as multas, eventualmente aplicadas, será reduzido de pagamento que o CONTRATANTE efetuar, mediante a emissão de Guia de Recolhimento. Na impossibilidade, o valor da multa será inscrito em Dívida Ativa para cobrança judicial, assegurando-se o direito de defesa. CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO: 8.1. O presente contrato poderá ser rescindido: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII a XVIII, da Lei n.º 8.666/93 e alterações; b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conve-

niência para o CONTRATANTE e; c) judicial, nos termos da legislação. 8.2. Nos casos de rescisão administrativa, fica assegurado ao CONTRATANTE as prerrogativas previstas nos incisos I a IV do art. 80, da Lei supra citada. CLÁUSULA NONA: DOCUMENTOS INTEGRANTES: 9.1. Faz parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, todo o conteúdo do processo administrativo n.º _____ e da proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA DÉCIMA: FORO:10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mauá, neste Estado, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com expressa renúncia de outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: LEGISLAÇÃO: 11.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pelos preceitos de Direito Público e, supletivamente pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e das Disposições de Direito Privado. Este ajuste é lavrado nos termos da minuta constante às fls. ____ e, aprovado às fls. ____ do processo administrativo n.º _____ e que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

SECRETÁRIO DE _____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
NOME/RG

_____
NOME/RG

ANEXO I DO CONTRATO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
Declaração de documentos à disposição do Tribunal

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Mauá

CNPJ N.º: 46.522.959/0001-98

CONTRATADA;

CNPJ CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): Modalidade :_____/ ___/2017

DATA DA ASSINATURA: __/_____/2017

VIGÊNCIA: _____

OBJETO:

VALOR (R$): .....

Declaro (amos), na qualidade de responsável (eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Mauá, ___ de _____ de 2017.

_____

Secretário XXXXXX

ANEXO X

(M O D E L O)
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Município de Mauá
CNPJ N.º: 46.522.959/0001-98
CONTRATADA:
CNPJ:
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): Pregão n.xxxxx/ xx
DATA DA ASSINATURA: XX/XX/XXXX
VIGÊNCIA: XXXX
OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ADVOGADO (S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

CONTRATANTE

Nome e cargo: XXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail institucional:
E-mail pessoal: cgcontratos@maua.sp.gov.br

Assinatura:_____

CONTRATADA

Nome e cargo: XXXXXXXXXX

E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXX
E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura:_____
XXXXXXXXXXXXXXXXX-**Representante Legal**

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

ANEXO I

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
Declaração de documentos à disposição do Tribunal

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Mauá
CNPJ N.º: 46.522.959/0001-98
CONTRATO N° XXX/20XX (de origem): Pregão n.XXXX/XX
CONTRATADA: XXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
DATA DA ASSINATURA: XX/XXX/XXXXX
OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VALOR (R$): XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXX

Declaro (amos), na qualidade de responsável (eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Mauá, XXXX de XXXXX de 20XX.

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário de XXXXXXXXX

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA DE MAUÁ

À
Prefeitura do Município de Mauá
Departamento de Compras

PREGÃO PRESENCIAL N°. 050 / 2017

A empresa (Razão Social da empresa), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede localizada no endereço _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está cadastrada e que nada deve à Fazenda do Município de Mauá, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

(local, data)

_____
Nome/assinatura
Cargo
RG nº